

SÉCULO

XXI

ESPM

REVISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

V. 13, Nº2, Jul-Dez 2022



nepri **ESPM**
núcleo de estudo e pesquisa
em relações internacionais

APRESENTAÇÃO

Ana Regina Falkembach Simão¹
Roberto Rodolfo Georg Uebel²

Encerramos o ano de 2022 com a publicação dos dois números do volume 13 da Revista Século XXI, retomando a publicação periódica da mesma, após três anos de interrupção, em virtude da reestruturação editorial da Revista e os impactos da pandemia da COVID-19, também sentidos na sua condução.

É justamente a pandemia da COVID-19, e seus impactos, o tema deste número especial, cujos trabalhos foram apresentados no 1º Seminário Internacional Migrações e Pandemia da COVID-19, realizado em maio de 2022 na ESPM Porto Alegre, e organizado pelo Observatório das Migrações Internacionais no Rio Grande do Sul, vinculado ao curso de Relações Internacionais da ESPM-POA.

A segunda edição do evento está prevista para ser realizada em 2023, quando publicaremos os números do volume 14 da Século XXI, que contará também com os trabalhos apresentados, bem como artigos de fluxo contínuo.

Desejamos a todas e todos os leitores uma excelente leitura e um ano novo repleto de saúde, realizações e sucesso na superação dos desafios.

Os editores.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2022.

¹ Coordenadora do Curso de Relações Internacionais da Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre (ESPM-POA). Editora-chefe da Revista Século XXI. E-mail: asimao@espm.br.

² Professor do Curso de Relações Internacionais da Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre (ESPM-POA). Editor associado da Revista Século XXI. E-mail: roberto.uebel@espm.br

O ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Brenda Borges Gomes³
Universidade de Caxias do Sul

Victória Antônia Tadiello Passarela⁴
Universidade de Caxias do Sul

Vania Beatriz Merlotti Heredia⁵
Universidade de Caxias do Sul

Resumo

O presente estudo tem como objetivo apresentar os dados que demonstram o atual cenário da imigração internacional no município de Caxias do Sul, os quais foram extraídos do Centro de Informações ao Imigrante (CIAI), em função dos atendimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul nos anos de 2020 e 2021. O CIAI foi criado no ano de 2020, pela Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial, cuja finalidade é identificar as principais necessidades dos imigrantes que procuram o Centro, podendo, dessa forma, oferecer serviços direcionados para cada demanda, bem como orientar os imigrantes na regularização de sua estadia no Brasil por meio de encaminhamentos à Polícia Federal. Portanto, o estudo analisa os dados coletados pelo CIAI, no período de 2020 e 2021, marcado, sobretudo, pela pandemia do novo Coronavírus. Salienta-se que, mesmo com os reflexos da pandemia, o Município de Caxias do Sul continuou a receber imigrantes internacionais, de modo a lhes conceder o devido acolhimento na cidade. Nesse contexto, os dados referem-se ao perfil dos migrantes que procuraram o Centro a partir de 2020. A pesquisa, de natureza exploratória, faz uma descrição dos dados desses dois últimos anos. No ano de 2020, o CIAI atendeu 443 imigrantes e, no ano de 2021, 1.139 sujeitos. Dos atendimentos, destacam-se as nacionalidades dos senegaleses, dos haitianos e dos venezuelanos. Constata-se que o Município é receptor desses fluxos e corrobora com a premissa de que as cidades médias têm absorvido parte dessas migrações.

Palavras-chave: acolhimento; imigrantes; Caxias do Sul; pandemia.

THE RECEPTION OF IMMIGRANTS BY THE MUNICIPALITY OF CAXIAS DO SUL DURING THE COVID-19 PANDEMIC

Abstract

The present study aims to present data that portray the current scenario of international immigration in the city of Caxias do Sul, which were extracted from the Immigrant Information Center (CIAI), due to the services provided by the Municipality of Caxias do Sul in 2020 and 2021. The CIAI was created in 2020 by the Coordination for the Promotion of Ethnic-Racial Equality, whose purpose is to identify the main needs of immigrants who seek the Center, being able, in this way, to offer services directed to each demand, as well as guide immigrants in regularizing their stay in Brazil through the Federal Police. Therefore, the study analyzes the data collected by CIAI, in the period of 2020 and 2021, marked, above all, by the pandemic of the new Coronavirus. It should be noted that,

³ Bolsista (BIC-UCS) no curso de direito da UCS no projeto “Migrações no Século XXI: desafios e perspectivas”, apoio UCS. E-mail: hbgomes@ucs.br.

⁴ Bolsista (PIBIC-CNPq) no curso de Direito da UCS no projeto “Migrações no Século XXI: desafios e perspectivas”, apoio UCS. E-mail: vatpassarela@ucs.br.

⁵ Professora Titular da UCS e coordenadora do Núcleo de Estudos Migratórios da UCS. E-mail: vbmhered@ucs.br.

even with the consequences of the pandemic, the Municipality of Caxias do Sul continued to receive international immigrants, in order to grant them due reception in the city. In this context, the data cover the profile of migrants who sought the Center from 2020 onwards. The research, of an exploratory nature, describes the data from these last two years. In 2020, CIAI assisted 443 immigrants and, in 2021, 1,139 migrants. From these data, the study shows that the nationalities of Senegalese, Haitians and Venezuelans stand out. It appears that the Municipality is the host of these flows and corroborates the premise that medium-sized cities have absorbed part of these migrations.

Keywords: reception; immigrants; Caxias do Sul; pandemic.

1. INTRODUÇÃO

O estudo trata de uma reflexão sobre migrações que ocorrem na cidade de Caxias do Sul no contexto da pandemia. A cidade tem se caracterizado, ao longo de sua história, pelo recebimento de migrantes. Nas últimas décadas, essas migrações que tinham características bem nítidas, de fluxos internos⁶, são modificadas pela chegada de migrantes internacionais.

A pesquisa utiliza como referencial teórico a obra de Sayad (1998), de Becker (2010), de Herédia e Santos (2015), Baeninger (2018), Domeniconi, Baeninger e Demétrio (2021), Sassen (2010), Andrade e Serra (2001) e Uebel (2019). O método de análise é o histórico, em que os dados são discutidos a partir das condições oferecidas aos migrantes. No que tange à fonte de dados, utiliza-se a do banco da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, do Centro de Informações ao Imigrante (CIAI), localizado na Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial.

O presente estudo, portanto, foi dividido em duas partes: a primeira trata das características das migrações internacionais e a relação com a Nova Lei da Migração; e a segunda do perfil dos migrantes que procuraram o Centro de Informações ao Migrante na cidade de Caxias do Sul.

2. MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E A NOVA LEI DA MIGRAÇÃO

Conforme estudos recentes sobre migrações internacionais, é possível afirmar que estas apresentam um quadro bastante objetivo de fluxos com modalidades distintas, marcado por processos caracterizados pela sua heterogeneidade. Nessa direção, Boaventura dos Santos postula que:

⁶ Ver: HERÉDIA, V. B. M.; MOCELLIN, Maria Clara; SANTOS, Maria do Carmo (Org.). Mobilidade humana e dinâmicas migratórias. Porto Alegre: Letras & Vida, 2011.

(...) nas últimas três décadas, as interações transnacionais conheceram uma intensificação dramática, desde a globalização dos sistemas de produção e das transferências financeira, à disseminação, a uma escala mundial, de informação e imagens através dos meios de comunicação social ou às deslocações em massa de pessoas, quer como turistas, quer como trabalhadores migrantes ou refugiados (SANTOS, 2005, p. 25).

O que Santos argumenta é que as transformações no sistema mundial evidenciaram “o aumento dramático da desigualdade entre países ricos e pobres e no interior de cada país” (SANTOS, 2005, p. 26), o que forçou, em parte, processos migratórios em números elevados, bem como inúmeros conflitos nas suas mais diferentes naturezas. Logo, o fenômeno migratório deve ser visto como um processo que não se restringe às modelagens matemáticas e ao indivíduo em si, “mas também aqueles que envolvam os indivíduos de um modo geral, a sociedade onde ele vive e se reproduz” (OLIVEIRA, 2011, p. 14).

Santos (2005, p. 30) faz uso da análise proposta por Sassen (1994), que afirma que a globalização econômica provoca uma mudança substancial “na geografia, na composição e estrutura institucional da economia global”. O autor chama a atenção que os países periféricos e semiperiféricos, como é caso do Brasil, estariam mais vulneráveis às pressões neoliberais e as consequências sociais seriam visíveis pela pressão que se instalava pelo capital em busca de redução de custos salariais e a diminuição dos direitos liberais.

Nesse contexto, constata-se que houve um crescimento das migrações internacionais para o Brasil no período do governo de Lula da Silva (2003-2010) e de Dilma Rousseff (2011-2016). Como afirma Uebel (2019, p. 253), no período desses dois presidentes, o Brasil, por meio de sua política externa “ocasionou migrações hiperdinâmicas”. Com a mudança da Lei de Migração, editada em 2017, tem-se alterações no ordenamento jurídico migratório que permitem tratar das migrações e pressupor que logo seria criada uma política migratória no país, o que, todavia, não aconteceu.

Nesse contexto, Minchola (2020) explica que o arcabouço jurídico que antecede a lei em comento é repleto de aparatos que estão estruturados na base de seleção e exclusão dos migrantes, de modo que os entraves burocráticos e documentais acabam por ser um meio pelo qual são distinguidos os sujeitos que, de alguma forma, poderão ser úteis à nação brasileira. Logo, a Lei de Migração vem

como uma solução ao anacronismo que representava a vigência do Estatuto do Estrangeiro de 1980 em uma época, como a atual, de avanço na esfera da proteção da pessoa humana, tanto em nível internacional, como nacional, em função da ratificação de diversos tratados⁷.

Além disso, a lei levanta muitos dos obstáculos existentes para que se efetivasse a regularização dos imigrantes residentes no país, tendo em vista que, em função da falta de um instrumento jurídico que regulasse a situação migratória, muitos indivíduos recorriam ao instituto do refúgio e à Lei nº 9.474/1997 para conseguir a documentação que lhe permitiria permanecer no Brasil, mesmo que não pudessem ser inseridos em nenhuma das hipóteses de concessão do *status* de refugiado (RICCI; SILVA, 2018).

Nesse contexto, a Lei de Migração, em seu art. 4º, avança ao garantir ao migrante, no território nacional e em condição de igualdade aos nacionais “a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” entre outros direitos essenciais para se efetivar a inserção na sociedade civil, tais como os direitos e liberdades civis, sociais culturais e econômicos (BRASIL, 2017, não paginado). Nesse contexto, foram eliminadas as restrições que existiam no Estatuto do Estrangeiro, pois não era permitido que os imigrantes se associassem ou tivessem espaço para expressar suas manifestações políticas, fato que ia de encontro às determinações constitucionais, tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5, não estabelece diferenciação entre os direitos fundamentais de nacionais e de estrangeiros residentes no Brasil.

Portanto, tem-se que a Lei nº 13.445/2017 vem no intento de reduzir os atos discricionários emanados pelo Estado brasileiro em relação à permanência dos imigrantes no país, para reconhecer direitos que não eram reconhecidos com o Estatuto do Estrangeiro de 1980, legislação vigente desde o regime ditatorial, e traz a possibilidade de realização da regularização migratória que era proibida com a antiga lei (BRASIL, 2017). Logo, ela representa um grande avanço no arcabouço jurídico brasileiro em comparação ao Estatuto.

⁷ Como exemplo pode ser citada a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados entre outros institutos jurídicos de proteção da pessoa humana.

E, no caso da cidade de Caxias do Sul, que tem recebido migrantes internacionais de forma efetiva desde 2010, é evidente que o contexto econômico e político da primeira década, e metade da segunda do século XXI, apresentaram condições favoráveis para o processo migratório, em relação ao qual também influenciou a promulgação da norma suprarreferida. Nesse sentido, pode-se fazer uma análise de migrações antes de 2010, migrações após 2010 e a fase atual. Nessa análise de dados mais recentes, é possível identificar a chegada de novos grupos, conforme será visto no próximo capítulo.

Constata-se por meio de registros, principalmente a partir dos cadastros realizados pelo Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), de 1998-2010, que essas migrações tinham características objetivas e se caracterizavam como migrações internas. A partir de 2010-2019, a cidade começa a receber um número considerável de migrantes internacionais, de culturas distintas, com motivos migratórios claros que incluem desde haitianos, senegaleses, ganeses, bengalis, venezuelanos, entre outros grupos.

3. DADOS A PARTIR DA CRIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES AO MIGRANTE – CIAI (2020-2021)

O Centro de Informações ao Migrante (CIAI) foi criado em 2020 pela Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial⁸ e tem como objetivo atender migrantes que chegam ao município de Caxias do Sul e necessitam de alguma orientação sobre a cidade e como acessar determinados serviços, tais como a regularização da documentação pela Polícia Federal.

De acordo com dados do Sismigra (Sistema de Registro Nacional Migratório), entre janeiro de 2000 e junho de 2021, 6.113 migrantes tinham obtido o Registro Nacional Migratório como habitantes de Caxias do Sul (MIGRACIDADES, 2021). E,

⁸ O CIAI tem como pessoas de referência a Diretora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social (SMSPPS), Suely de Fátima Rech, e Aldáisa dos Santos, gerente da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnica Racial que faz parte da Secretaria. Além disso, vale ressaltar que a pesquisa e o tratamento dos dados aqui analisados são decorrentes da parceria entre a SMSPPS e a UCS, projeto intermediado pela Profa. Vania Beatriz Merlotti Heredia e o Núcleo de Estudos Migratórios da UCS.

somente no que se refere ao período de agosto a dezembro de 2020, 443 desses indivíduos foram atendidos pelo CIAI, e 1.139 em todo o ano de 2021.

Em uma análise do Censo Demográfico de 2010, Oliveira, Ervatti e O’Neill (2011), destacam que as cidades que mais crescem no Brasil são aquelas com menos de 500 mil habitantes⁹, em função da influência da migração, o que pode ser visto no município de Caxias do Sul e o acolhimento dos fluxos que aqui pretende-se demonstrar. Nesse sentido, os autores sinalizam que isso se trata do fenômeno da “desconcentração concentrada”, que tem ocorrido nas últimas três décadas no país e que consiste em um termo utilizado por economistas no estudo do “processo de localização das plantas industriais no país”, isto é, “o que se verifica é uma fragmentação do território e forte concentração populacional nos grandes centros urbanos” (OLIVEIRA; ERVATTI; O’NEILL, 2011, p. 42).

E, no intuito de atender devidamente a estes fluxos que influenciam o crescimento do município, os imigrantes que chegam em Caxias do Sul e buscam orientação junto ao CIAI podem acessar os seguintes serviços:

(...) regularização migratória; orientação sobre documentação necessária para contratação no mercado de trabalho; solicitação de inscrição do CPF; confecção do cartão SUS; encaminhamentos para os serviços de assistência social (CRAS); e disponibilização de um banco de currículos, onde são realizadas intermediações junto às empresas locais (MIGRACIDADES, 2021, p. 16).

Dessa forma, com esses mecanismos, concretiza-se a busca por inserir e ampliar o pertencimento desses sujeitos na comunidade caxiense, visto que o Estado constantemente intenta se apropriar do estrangeiro com a finalidade de, na lógica capitalista, possuir um novo objeto de produção (REDIN, 2010). Nesse contexto, Jardim (2017, p. 57-58) explica que isso se trata de uma das tecnologias de governamentalidade, pelo fato de que “quanto mais “documentado”, mais inserido, mais o sujeito seria sedentário e portanto “pertencente” a um determinado local”.

Conforme é possível identificar no relatório do MigraCidades (2021, p. 9), “entre abril de 2018 e agosto de 2021, o município de Caxias do Sul recebeu cerca

⁹ Amorim Filho e Serra (2001) defendem a tese de que as cidades médias têm mais condições de absorver a mão de obra migrante do que as regiões metropolitanas. Essa discussão realizada pelos autores ajuda a compreender os motivos de preferência migratória em algumas cidades de características industriais que não se localizam em regiões metropolitanas.

de 758 pessoas venezuelanas por meio da estratégia de interiorização do Governo Federal”. Nesse contexto, a mesma informação é observada dos dados coletados pelo CIAI, visto que, entre agosto e dezembro de 2020, 57 venezuelanos foram atendidos, e no ano de 2021 foram 533, conforme as Tabelas 1 e 2 abaixo ilustradas.

Tabela 1 – Distribuição percentual das nacionalidades dos imigrantes cadastrados no CIAI no município de Caxias do Sul em 2020

NACIONALIDADE	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Argentino	8	1,8%
Chileno	1	0,2%
Chinês	1	0,2%
Colombiano	1	0,2%
Cubano	1	0,2%
Dominicano	1	0,2%
Estadunidense	1	0,2%
Ganês	2	0,4%
Haitiano	343	77,4%
Hondurenho	2	0,4%
Italiano	2	0,4%
Nigeriano	1	0,2%
Paraguaio	1	0,2%
Peruano	2	0,4%
Senegalês	11	2,5%
Uruguaio	2	0,45%
Venezuelano	57	12,8%
Não respondeu /	6	1,4%
Não informado		
TOTAL	443	100%

Fonte: Pesquisa Migrações internacionais: desafios e perspectivas no século XXI. Dados obtidos junto ao CIAI e organizados pelo grupo de pesquisa do MIGRAIV. Caxias do Sul, 2022.

Tabela 2 – Distribuição percentual das nacionalidades dos imigrantes cadastrados no CIAI no município de Caxias do Sul em 2021

NACIONALIDADE	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Argentino	31	2,72%
Angolano	1	0,09%
Bolivariano	2	0,18%
Chileno	2	0,18%
Chinês	3	0,26%
Colombiano	28	2,46%
Cubano	10	0,88%
Dominicano	1	0,09%
Estadunidense	2	0,18%
Ganês	4	0,35%
Guineense	1	0,09%
Haitiano	410	36%
Italiano	3	0,26%
Mexicano	1	0,09%
Paraguaio	22	1,93%
Peruano	14	1,23%
Português	2	0,18%
Senegalês	39	3,42%
Uruguaio	25	2,19%
Venezuelano	533	46,8%
Outros	2	0,18%
Não respondeu / Não informado	3	0,26%
TOTAL	1139	100%

Fonte: Pesquisa Migrações internacionais: desafios e perspectivas no século XXI. Dados obtidos junto ao CIAI e organizados pelo grupo de pesquisa do MIGRAIV. Caxias do Sul, 2022

Contudo, o Município não se caracteriza somente pela recepção do fluxo de venezuelanos, e sim por uma diversidade de nacionalidades que acabam sendo recepcionadas. Nessa perspectiva, é importante analisar o que Jardim (2017, p. 34), postula quando afirma que uma sociedade que recebe imigrantes “pode se reconhecer tão acolhedora e ao mesmo tempo abrigar práticas cotidianas e institucionais extremamente excludentes e racistas”. Essa contradição de hospitalidade e hostilidade ao mesmo tempo, aparece no (MIGRA CIDADES 2021)

como preocupação e alerta para situações de conflitos que ocorram com migrantes uma vez que estes ainda não acessam delegacias especializadas contra racismo e xenofobia.

Em relação a crimes raciais e de intolerância, o governo relatou que as pessoas migrantes ainda não têm acesso a delegacias especializadas. Também relatou que não são coletados dados sobre denúncias de racismo e intolerância contra migrantes, com regularidade. É recomendado que esses dados passem a ser coletados de modo que sejam passíveis de desagregação por país de origem da pessoa migrante, gênero, idade e raça/etnia (MIGRACIDADES, 2021, p. 27).

Nesse sentido, Redin (2010, p. 30) traz que, dentro da relação do indivíduo com o Estado, a “xenofobia, por exemplo, apresenta-se como um mecanismo de controle disciplinar do Estado para com a própria população: o anticorpo que combate o vírus invasor”. Observa-se que, embora o Município esteja construindo as bases para ser acolhedor frente às demandas trazidas pelos imigrantes, ainda existem aspectos a serem trabalhados.

Em suma, é possível afirmar que o CIAI é um projeto da governança local do município de Caxias do Sul, desenvolvido no intento de atender à crescente demanda dos imigrantes na cidade, a qual, como será analisado na próxima subseção, encontra-se amplamente centrada no setor empregatício. No entanto, ainda existem aspectos a serem revistos e implementados pelo Governo para que esses indivíduos sejam de fato acolhidos e integrados na sociedade que os está recepcionando, mesmo que temporariamente¹⁰.

3.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS IMIGRANTES

O município de Caxias do Sul é um ponto de referência quando falamos em migrações, uma vez que, devido às suas indústrias e ao centro comercial, torna-se polo atrativo para os indivíduos que buscam, por meio do trabalho, melhores

¹⁰ A ideia de imigração temporária ou provisória é trabalhada por Sayad (1998, p. 48), "(...) basta que as circunstâncias que se encontravam na origem da imigração (ou seja, as condições econômicas) mudem e, ao mudar, que imponham uma nova avaliação dos lucros que pode tirar dos imigrantes, para que ressurgja naturalmente, contra a ilusão coletiva que permitia que a imigração se perpetuasse, a primeira definição do imigrante como trabalhador provisório e da imigração como estadia literalmente provisória."

condições de vida. Historicamente, o município é reconhecido como um lugar de migrações, desde sua ocupação inicial e tem recebido migrações que são absorvidas no polo industrial, o que abarca desde migrações internas até migrações internacionais. A história de migrações do município é antiga apesar de ter problemas recentes com a chegada contínua de fluxos migratórios internacionais. A partir do ano de 2010 o município passou a receber migrantes oriundos do Haiti e, após, em meados de 2012, a cidade recebeu um número considerável de senegaleses. É importante destacar que os haitianos encontram na migração uma oportunidade de solução para os problemas naturais como a de terremotos, bem como das dificuldades políticas e socioeconômicas do país de origem, enquanto os senegaleses buscam por meio da migração postos de trabalhos disponíveis, a fim de garantir uma melhor condição de vida para seus familiares¹¹.

Nesse sentido, observa-se que o trabalho é um grande fator que impulsiona as migrações. Segundo Sayad (1998, p. 54) “um imigrante é essencialmente uma força de trabalho”. É a força de trabalho que define quem são os migrantes, na visão de uma sociedade capitalista, tendo em vista que toda a sua existência é limitada ao trabalho: “Foi o trabalho que fez “nascer” o imigrante, que o fez existir, é ele quando termina, que faz “morrer” o imigrante, que decreta sua negação ou que empurra para o não-ser” (SAYAD, 1998, p. 55).

Outrossim, no que concerne ao uso da força de trabalho, o migrante aceita condições de trabalho que nem sempre o nativo o faz, pela aceitação do trabalho precário, na informalidade, além de salários reduzidos. Assim, mesmo diante a pandemia do novo coronavírus, a cidade de Caxias do Sul continuou a receber imigrantes, sendo que o CIAI - Centro de Informações ao Imigrante, recebeu em 2020, 443 (quatrocentos e quarenta e três) migrantes, e em 2021 um total de 1.139 (um mil cento e trinta e nove).

Diante disso, observa-se, em primeiro momento, dados referentes ao ano de 2020:

¹¹ Ver HEREDIA, V. B. M. Migrações em espaços contemporâneos: integração ou pluralismo cultural. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/issue/view/58>. Acesso em: 30 maio 2022.

Tabela 3 – Distribuição percentual da condição de trabalho migrantes cadastrados no CIAI no município de Caxias do Sul em 2020

CONDIÇÃO DE TRABALHO	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Ambulante	1	0,2%
Autônomo	2	0,4%
Desempregado	217	48,9%
Dona de casa	1	0,2%
Empregado irregular	103	23,3%
Empregado regular	69	15,6%
Estudante	10	2,3%
Menor de idade	30	6,7%
Não respondeu / Não informado	10	2,3%
TOTAL	443	100%

Fonte: Pesquisa Migrações internacionais: desafios e perspectivas no século XXI. Dados obtidos junto ao CIAI e organizados pelo grupo de pesquisa do MIGRAIV. Caxias do Sul, 2022

Vê-se que dos 443 imigrantes, 0,2% são ambulantes, 0,4% autônomos, 48,0% desempregados, 0,2% donas de casa, 23,3% possuem empregos irregulares, 15,6% têm empregos regulares, 2,3% são estudantes, 6,7% são menores de idade e 2,3% não responderam ou não fora disponibilizada a informação;

Em segundo lugar, analisa-se os dados recolhidos no ano de 2021:

Tabela 4 – Distribuição percentual da condição de trabalho migrantes cadastrados no CIAI no município de Caxias do Sul em 2021

CONDIÇÃO DE TRABALHO	Frequência	
	Absoluta	Percentual
Ambulante	3	0,26
Aposentado/Pensionista	7	0,61
Autônomo	22	1,93
Desempregado	288	25,29
Dona de casa	13	1,14
Empregado irregular	27	2,37
Empregado regular	236	20,72
Empregado (incompleto)*	321	28,18
Estudante/Jovem Aprendiz	89	7,81
Menor de idade	59	5,18
Outros	6	0,53
Não respondeu / Não informado	68	5,97
TOTAL	1139	100%

*A informação não está completa, não diz se é regular ou irregular.

Fonte: Pesquisa Migrações internacionais: desafios e perspectivas no século XXI. Dados obtidos junto ao CIAI e organizados pelo grupo de pesquisa do MIGRAIV. Caxias do Sul, 2022

Assim, considera-se que no ano de 2021, 0,26% são ambulantes, 0,61% são aposentados ou pensionistas, 1,93% são autônomos, 25,29 estão desempregados, 1,14% são donas de casa, 2,37% possuem empregos irregulares, 20,72% possuem empregos regulares, 28,18% encontram-se empregados, porém não se sabe dizer a condição de regularidade, 7,81% são estudantes ou estão inseridos em programas de Jovem Aprendiz, 5,18% são menores de idade, 0,53% possuem outras condições de trabalho e 5,97% não responderam ou não informaram.

Feitas essas considerações, destaca-se que tanto em 2020, quanto em 2021 o número de imigrantes que se encontram desempregados é alto. Ora, em 2020, 217 (duzentos e dezessete) dos 443 imigrantes não possuíam um emprego, e em 2021, 288 (duzentos e oitenta e oito) estavam desempregados.

Nesse sentido, percebe-se que o trabalho, fator fundamental para a iniciativa de migrar, é uma das grandes motivações expressas pelos migrantes. Os imigrantes que saem de seus países almejando melhores condições de vida, têm suas expectativas frustradas, visto que, bem como aduz Oliveira (2011), os

deslocamentos populacionais continuam a ocorrer, em sua grande maioria, em função da mobilidade da força de trabalho “não obstante as transformações ocorridas nas várias dimensões de nossas sociedades (cultural, social, econômica, política, etc.)”.

No relatório do MigraCidades (2021, p. 25), o município de Caxias do Sul cientificou que:

(...) a Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial acolhe currículos e encaminha-os para os setores responsáveis e orienta ao comparecimento no SINE. No entanto, este não é um fluxo formalizado, sendo esta formalização e definição de um setor e seu papel na promoção do acesso ao mercado de trabalho por migrantes, uma ação recomendada a ser realizada.

Assim, é importante considerar que embora exista dificuldades para que o migrante encontre um emprego formal, o qual possibilitará sua estabilidade, não estão desamparados, em função do fato de que a Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial oferece um primeiro atendimento aos migrantes, recolhendo os currículos e encaminhando-os ao SINE.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilização e a análise dos dados migratórios são essenciais tanto para compreender os fluxos migratórios e as novas perspectivas migratórias da década, quanto para a elaboração de políticas públicas e de um planejamento estratégico para atender a esses indivíduos e suprir as suas demandas. No entanto, isso só ocorre quando os imigrantes deixam de ser vistos como um problema e a questão migratória passa a ser observada a partir do ponto de vista de que, sim, existem questões a serem resolvidas na sociedade em que eles estão sendo inseridos, as quais precisam ser estudados para permitir o acolhimento de fato desses sujeitos (OLIVEIRA, 2011).

Ainda, para acolher esses indivíduos na sociedade, é necessário enxergá-los como algo além de sujeitos que precisam passar por um período de adaptação no local em que vão passar a residir, para ver a potencialidade que a vinda de suas diferenças culturais pode agregar na comunidade receptora, tanto como o inverso. Logo, demonstra-se imperioso que todas as esferas da vida do indivíduo sejam

abarcadas pelas políticas públicas, bem como tem sido pelo município de Caxias do Sul, tais como o acesso à saúde, à educação, à assistência e proteção social, ao mercado de trabalho e outras esferas esboçadas no relatório do MigraCidades.

No que tange ao fator trabalho, conclui-se que embora o objetivo dos migrantes seja voltado para melhores condições de vida, ao chegarem no local almejado, enfrentam dificuldades para estabilizar-se no mercado de trabalho. Nesse sentido, frisa-se que há um primeiro acolhimento realizado pela Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-racial, que recolhe os currículos e migrantes, e os encaminham ao SINE. Portanto, percebe-se que o município de Caxias do Sul buscou ao longo da pandemia, cenário completamente desafiador, acolher os imigrantes.

Referências

AMORIM FILHO, O.; SERRA, Rodrigo Valente. Evolução e perspectivas do papel das cidades médias no planejamento urbano regional. *In*: ANDRADE, Thompson Almeida; SERRA, Rodrigo Valente. **Cidades médias brasileiras**. Rio de Janeiro: Ipea, 2001. p. 1-34.

BAENINGER, Rosana, PERES, Roberta Peres. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **R. bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 119-143, jan./abr. 2017. Acesso: 15/05/2022. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-34-01-00119.pdf>

BECKER, Olga Maria Schild. Mobilidade espacial da população: conceitos, tipologia, contextos. *In*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Explorações geográficas: percursos no fim do século**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 4.ed.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm. Acesso em: 03 fev. 2021.

_____. Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Brasília, 2018a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13684.htm. Acesso em: 30 out. 2021.

_____. Recomendação nº 5, de 17 de outubro de 2018. Recomendação que dispõe sobre o direito de venezuelanas e venezuelanos no fluxo migratório no Brasil em seguimento às missões do CNDH para verificação da situação em Roraima. Brasília, 2018b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/>

/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47543086/do1-2018-10-29-recomendacao-n-5-de-17-de-outubro-de-2018-4754298. Acesso em: 08 out. 2021.

_____. Portaria nº 655, de 23 de junho de 2021. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-655-de-23-de-junho-de-2021-327674155>. Acesso em: 30 out. 2021.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira: do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

DOMENICONI, Joice, BAENINGER, Rosana, DEMÈTRIO, Natália Belmonte Migrações venezuelanas: trabalhadores do conhecimento no Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais** - RBHCS, v. 13, n. 26, p. 182-203, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/13124/9095> Acesso: 15 de maio de 2022.

HERÉDIA, V. B. M.; MOCELLIN, Maria Clara; SANTOS, Maria do Carmo (Org.). **Mobilidade humana e dinâmicas migratórias**. Porto Alegre: Letras & Vida, 2011.

HEREDIA, V. B. M. **Migrações internacionais: o caso dos senegaleses no Sul do Brasil**. Caxias do Sul: Belas Letras, 2015.

_____. Migrações em espaços contemporâneos: integração ou pluralismo cultural. COLÓQUIO – **Revista do Desenvolvimento Regional**, Taquara/RS, v. 16, n. 3, jul./dez. 2019.

JARDIM, Denise F. **Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de controle e as fronteiras**. Jundiaí: Paco Editorial 2017.

MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. **O que é a imigração internacional? Uma análise do processo de elaboração da Nova Lei de Migração brasileira**. 307 f. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Santa Maria, RS, 2020.

MIGRACIDADES. **Perfil de Governança Migratória Local do Município de Caxias do Sul**. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2021.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Algumas abordagens teóricas a respeito do fenômeno migratório. *In*: OLIVEIRA, Luiz Antonio Pinto de; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de (org.). **Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil**. IBGE: Rio de Janeiro, 2011. p. 11-29

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de; ERVATTI, Leila Regina; O'NEILL, Maria Monica Vieira Caetano. O panorama dos deslocamentos populacionais no Brasil: PNADs e censos demográficos. *In*: OLIVEIRA, Luiz Antonio Pinto de; OLIVEIRA,

Antônio Tadeu Ribeiro de (org.). **Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil**. IBGE: Rio de Janeiro, 2011. p. 30-50

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 57, maio/ago. 2006. Disponível em: www.scielo.br/. Acesso em: 7 set. de 2016.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. Brasil, um país de imigração? **Revista Internacional em Língua Portuguesa – RILP**, n. 24, p. 65-96, 2011.

REDIN, Giuliana. **Direito de imigrar**: direitos humanos e espaço público na sociedade contemporânea. 197f. 2010. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2010.

RICCI, Carla; SILVA, Jéssica Monteiro Clementino da. Atualizações da lei migratória brasileira: um novo paradigma das migrações? **O Social em Questão**, v. 21, n. 41, p. 23-44, maio/ago. 2018. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_41_art_1_Ricci_Silva.pdf. Acesso em: 17 out. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. Migrações Internacionais no Brasil: agendas, política externa e legislação migratória em tempos de rupturas e continuidades. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**. Uberlândia, MG, v. 47, n. 2, p. 247-297, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/48050>. Acesso em: 15 de maio de 2022.

Artigo recebido em: julho de 2022.
Artigo aprovado em: dezembro de 2022.

A IMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DE REFÚGIO E PORTADORAS DE VISTO HUMANITÁRIO NA UFSC

Janaina Santos de Macedo¹²
Universidade Federal de Santa Catarina

Raquel Pinheiro¹³
Universidade Federal de Santa Catarina

Resumo

O presente artigo tem por objetivo apresentar o processo de construção e implementação da política afirmativa para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário em Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Este processo, ainda em curso, teve como premissas o acolhimento e o acompanhamento pedagógico e linguístico aos estudantes ingressantes bem como a formação continuada de servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as), abordando a importância do diálogo intercultural, do respeito aos direitos humanos e às diversidades e procurando a construção coletivas das melhores práticas de inclusão e acolhimento discente consoantes a uma prática decolonial.

Palavras-chave: Políticas afirmativas; inclusão; pessoas refugiadas; migrações; UFSC.

THE IMPLEMENTATION OF SPECIFIC VACANCIES FOR REFUGEE PEOPLE, REFUGEE APPLICANTS AND HUMANITARIAN VISA HOLDERS AT UFSC

Abstract

This article aims to present the process of construction and implementation of the affirmative policy for refugees, low-income asylum seekers and humanitarian visa holders in Undergraduate Courses at the Federal University of Santa Catarina. This process, still in progress, had as premises the reception and pedagogical and linguistic monitoring of incoming students as well as the continuous training of teaching and technical-administrative servers, addressing the importance of intercultural dialogue, respect for human rights and diversities and seeking to collectively build the best practices of inclusion and student reception in line with a decolonial practice.

Keywords: Affirmative policies; inclusion; refugee people; migrations; UFSC.

¹² Doutora em Antropologia Social. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas: Formação de Professores e Práticas de Ensino (FOPPE)/UFSC. Membro do GAIRF (Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados de Florianópolis), do GT I - Grupo de Trabalho sobre Imigração da Comissão de Direitos Humanos da ALESC e do Observatório das Migrações da UDESC. Coordenadora de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP). Coordenadora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello na UFSC. E-mail: janaina.santos@ufsc.br.

¹³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da UFSC- Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade. Possui especialização em Direito Administrativo. Graduada em Letras - Secretariado Executivo em Inglês pela UFSC. Atua como Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos Centrais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: rack.floripa@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

Achille Mbembe, filósofo camaronês, defende que não há mais do que um mundo, mundo este que “nos pertence a todos, em igual medida, e todos somos seus co-herdeiros, ainda quando as maneiras de o habitar não sejam as mesmas” (Mbembe, 2016, p. 282). Segundo o autor, é fundamental que reconheçamos a necessidade de uma ética de restituição e de reparação, implicada no reconhecimento do outro e na abertura para a circulação e para o movimento, bases para a construção de novas relações. Este reconhecimento precisa estar acompanhando da garantia do pleno acesso aos direitos a todas as pessoas. O direito à educação, consagrado mundialmente, no caso brasileiro, constitui um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 e está elencado como um direito social, por lei garantido a todas as pessoas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no país. No que se refere ao Ensino Superior, o Art. 208, inciso V, menciona o acesso a níveis mais elevados de ensino também como dever do Estado. Além disso, se tomarmos o pensamento educacional de Theodor Adorno, a escola e a democracia, a educação e a emancipação, são não apenas chaves teóricas, mas referências para a luta contra a barbárie. Conforme o autor defende, “A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação” (ADORNO, 1995, p.119).

O genocídio dos povos judeus, ciganos, homossexuais, ciganos e negros promovidos pelo nazismo não foi, entretanto, a única violência extrema praticada contra pessoas e grupos populacionais. A colonialidade, o racismo, a misoginia, preconceito pela opção sexual, a discriminação pelas pessoas idosas, a intolerância religiosa e política, a xenofobia, o etnocentrismo, o capacitismo, a aporofobia, e o desrespeito aos direitos humanos constituem-se em realidades historicamente impregnadas no processo civilizatório e ainda muito presentes em todo o mundo. As Instituições Públicas de Ensino Superior precisam assumir o protagonismo na defesa incondicional dos direitos humanos à todas as pessoas, preservando a interculturalidade e valorizando as diversidades culturais, comprometendo-se com a função social das universidades para o processo de transformação e busca por justiça social.

Em relação aos deslocamentos humanos contemporâneos, Michel Agier (AGIER, 2015) defende que, ao descentramento do mundo corresponde o descentramento dos sujeitos, que se deslocam através de espaços liminares, sem fortes referências de nação, compartilhando espaços e culturas. Ainda, de acordo com o estudioso das migrações desde o continente africano, Fall (2007), além das práticas nômades ou sazonais, a migração senegalesa pode ser interpretada como prática iniciatória que confere reconhecimento e status social aos que se deslocam. Neste sentido assumindo uma postura de enfrentamento às colonialidades do poder, do ser e do saber (MIGNOLO, 2003; MALDONADO-TORRES, 2007; QUIJANO, 2000) é fundamental a assunção de valores e práticas cooperativas e equitativas, bem como, do mesmo modo, assumir valores e práticas antirracistas, populares, de apoio às populações originárias, de defesa das pessoas LGBTQIA+, das diversidades religiosas, das pessoas migrantes e refugiadas, das pessoas negras, das mulheres, dos processos democráticos e da sustentabilidade. Grupos de pessoas que Franz Fanon (FANON, 2005) definiu como ‘les damnés de la histoire’.

A Universidade Federal de Santa Catarina, criada em 1960 e atualmente com 120 cursos de Graduação em cinco *campi*¹⁴, vem, desde sua criação, ampliando a oferta de cursos e consolidando-se como uma importante instituição pública brasileira de nível superior, nos níveis de Graduação e Pós-Graduação, com impactantes ações de ensino, pesquisa e extensão no Estado de Santa Catarina.

Buscando contribuir para a efetiva democratização do acesso ao Ensino Superior, de forma sistemática, atualmente suas vagas são distribuídas levando em conta as políticas afirmativas e reparatórias. A distribuição de suas vagas obedece à legislação interna da instituição ou à normativa específica para os cursos, respeitado, ainda, o Programa de Ações Afirmativas que Instituído pela Lei das Cotas (Lei nº 12.711/2012). Esta garante a reserva de 50% das matrículas por curso para público oriundo de escolas públicas, com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, pretos, pardos e indígenas, contribuindo para a reparação de injustiças e exclusões histórica e estruturalmente instituídas prevê vagas para a reparação de injustiças e exclusões histórica e estruturalmente instituídas, buscando “compensar as

¹⁴ Disponível em <http://dpgi.seplan.ufsc.br/ufsc-em-numeros/>.

desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação” (MUNANGA, 2001, p. 31).

As ações afirmativas contam com o amparo jurídico das Convenções sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial e contra a Mulher¹⁵, ambas após ratificadas pelo Brasil introduziram marcos legais com o objetivo de instituição de políticas de ações afirmativas. Também a Constituição Federal de 1988, fortemente marcada pela transição democrática e pela institucionalização das garantias aos direitos humanos no Brasil, estabeleceu importantes dispositivos para a busca da igualdade material. Como princípio fundamental, consagra, entre os objetivos do Brasil, construir uma sociedade livre, justa e solidária, mediante a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de toda a sociedade, sem quaisquer formas de discriminação (artigo 3º, I, III e IV). Prevê expressamente para as mulheres e para as pessoas com deficiência a possibilidade de adoção de ações afirmativas. Nesse sentido, destaca-se o artigo 7º, inciso XX, que trata da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, bem como o artigo 37, VII, que determina que a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência.

Oriundas das lutas dos movimentos sociais, as políticas afirmativas ganharam visibilidade no Brasil a partir do texto do Relatório do Comitê Nacional para a Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, entre 31 de agosto a 7 de setembro de 2001. No referido relatório, defende-se:

“a adoção de medidas reparatórias às vítimas de racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância, por meio de políticas públicas específicas para a superação da desigualdade. Tais medidas reparatórias, fundamentadas nas regras de discriminação positiva prescrita na Constituição de 88, deverão contemplar medidas legislativas e administrativas destinadas a garantir a regulamentação dos direitos de igualdade racial previstos na Constituição de 88, com especial ênfase nas áreas de educação, trabalho, titulação de terras e estabelecimentos de uma política agrícola e de desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2001, p. 28-30).

¹⁵ A Convenção foi adotada pela Resolução n. 2106, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21 de dezembro de 1965.

No ano de 2002, no âmbito da Administração Pública Federal, foi criado o Programa Nacional de Ações Afirmativas¹⁶, com medidas de incentivo à inclusão de afrodescendentes, mulheres e portadores de deficiência, em diversas esferas. A partir daí, foram surgindo iniciativas e ações de inclusão ao Ensino Superior até a adoção de programas de cotas para afrodescendentes em universidades - como é o caso da UERJ, UNEB, UnB, UFPR, entre outras. Posteriormente, em 2003 foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial¹⁷ (PNPIR), cujo objetivo principal é a redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra e, em 2012 foi sancionada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, que estabeleceu cotas raciais para ingresso nas universidades. No mesmo ano também foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, para auxiliar o desenvolvimento de programas, convênios, políticas e pesquisas de interesse para a integração racial. Esta Secretaria foi extinta em 2015.

O desafio da democratização do acesso ao Ensino Superior, contudo, precisa ser estendido a outros grupos historicamente excluídos ou invisibilizados, como as populações indígenas, reconhecendo-se que o país é pluriétnico. Uma das justificativas para este acesso, além de constituir-se como direito, é a necessidade de formação e informação para que pessoas indígenas possam atuar na esfera pública prescindindo de mediadores não indígenas, bem como para ocuparem cada vez mais espaços de poder e assim garantir seus direitos fundamentais. Mais recentemente, as políticas afirmativas buscaram alcançar também pessoas portadoras de deficiências e pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes de diversas origens, consideradas as especificidades dos deslocamentos humanos em cada um dos estados brasileiros, respeitadas as contextualizações temporais e sazonais.

No que se refere à diferenciação entre as categorias de pessoas refugiadas e pessoas imigrantes, diversos autores evidenciam o quanto esta separação jurídica

¹⁶ DECRETO Nº 4.228, DE 13 DE MAIO DE 2002, instituiu, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4228.htm.

¹⁷ DECRETO Nº 4.886, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003, instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm.

não encontra sustentação diante da complexidade e das necessidades das pessoas que se deslocam transnacionalmente¹⁸, enfatizam a importância de considerar as trajetórias de vidas, suas mudanças mutimensionais e utilizar o termo abrangente ‘migrações forçadas’. Categorizações atravessadas, entre outros fatores, por disputas entre códigos jurídicos, políticas governamentais, geopolíticas globais e locais, tráfico humano, modificações legais, tecnologias de governamentalidade, direitos humanos, biopolíticas e necropolíticas.

Apesar de estarem presentes desde o início da história humana, as migrações e deslocamentos humanos são impactadas enormemente pelas crises capitalistas atuais que, em sua essência, são estruturais (Mészáros, 2002), articulando países e culturas distintas através de sucessivas crises. Estas, muitas vezes, assumem características que Saskia Sassen definiu como ‘expulsões’ na nossa economia política global, referindo-se a pessoas, empresas e lugares expulsas das ordens sociais e econômicas centrais décadas, houve grande crescimento da quantidade de pessoas, empresas e lugares expulsos das ordens sociais e econômicas centrais (SASSEN, 2016), mas que pode ser estendida a outras espécies não humanas.

Neste contexto, no Brasil, o crescimento econômico do governo progressista da primeira década do século XX somou-se a outros fatores que impulsionaram a vinda de pessoas migrantes e refugiadas, principalmente a partir de 2010. Dentre as regiões brasileiras, a região Sul foi, depois da região Sudeste, a que mais recebeu e empregou trabalhadores migrantes entre 2010 e 2019 (CAVALCANTE et al, 2020). Sobre o estado de Santa Catarina, conforme apontam estudos diversos (SILVA et al, 2020; MACEDO, 2019) as migrações provenientes de países do Sul Global cresceram muito entre 2010 e 2019¹⁹:

“Os senegaleses tornaram-se o grupo majoritário entre as correntes migratórias da África subsaariana que migraram para a região da Grande Florianópolis a partir de 2010, estando também presentes em Chapecó, Criciúma e outras cidades. A comunidade diaspórica haitiana está bastante presente em diversas cidades de Santa Catarina, mas podemos citar Chapecó, Itajaí, Balneário Camboriú, Palhoça, Florianópolis, Santo Amaro da Imperatriz, Navegantes,

¹⁸ A este respeito, ver JARDIM (2017) e WEIS (2018).

¹⁹ Para mais informações sobre este processo ver Cavalcante et al (2020) e MACEDO (2019).

Blumenau e Joinville como algumas nas quais sua presença é bastante marcada, inclusive pela presença de associações.” (MACEDO, 2019, p. 144)

O período de pandemia obviamente interrompeu este fluxo que já vinha em processo de redução desde 2016. Contudo, conforme dados do CONARE, em 2020, as pessoas solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado tinham como origem, principalmente, a Venezuela (43.183), o Haiti (2.243), o Senegal (1.881), e Cuba (714)²⁰. O grupo etário majoritário ficava entre pessoas de 25 a 39 que correspondeu a 51,8% do total de homens e 46,7% do total de mulheres. Estes dados demonstram a importância de políticas públicas voltadas à educação no Ensino Superior. De acordo com dados da Agência da ONU para Pessoas Refugiadas - ACNUR (UNHCR, 2021, p. 6), dentre as 26,6 milhões de pessoas refugiadas no mundo em 2021, apenas 5% das pessoas refugiadas estavam matriculadas em Instituições de Ensino Superior entre os anos de 2020 e 2021.

Ademais, torna-se salutar levar em consideração que pessoas refugiadas se defrontam com uma série de barreiras que podem dificultar o caminho até o ensino superior (ABAMOSA, 2015). Menciona-se como barreiras: a dificuldade de acesso a documentos, as barreiras linguísticas, raciais, religiosas, culturais e econômicas, entre outras (UNESCO, 2019, p. 5 e 2020, p. 5). As diversidades linguísticas também necessitam serem consideradas, bem como o acolhimento e o acompanhamento pedagógico institucional em consonância com a interculturalidade e as diversidades. Diante de números tão preocupantes, torna-se imprescindível o devido auxílio para que pessoas que se deslocam, independentemente do seu perfil, possam acessar e permanecer no Ensino Superior em equidade de oportunidades.

Neste artigo buscamos analisar o processo de criação e implementação do primeiro processo seletivo específico para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário em nível de Graduação na Universidade Federal de Santa Catarina.

²⁰ https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/Refugio_em_Numeros_6a_edicao.pdf

2. O NASCIMENTO DE UMA POLÍTICA PARA PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DE REFÚGIO DE BAIXA RENDA E PORTADORAS DE VISTO HUMANITÁRIO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO NA UFSC

O processo de construção da política de ingresso para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário em cursos de Graduação na UFSC parte de uma premissa decolonial que busca considerar os processos de deslocamentos humanos também a partir de suas potencialidades através de um pensamento da circulação e da travessia, tal como foi proposto pelo autor camaronês Achille Mbembe. Para o autor, a crítica pós-colonial, além de centrar-se no presente, partindo das atualizações e conexões simbólicas e práticas resultantes do colonialismo e dos mundos diaspóricos e transnacionais que se formaram, busca a:

Interpolação das histórias e a concatenação dos mundos. Dado que a escravatura, e sobretudo a colonização (mas também as migrações, a circulação das formas e dos imaginários, dos bens, das ideias e das pessoas), desempenhou um papel decisivo nesse processo de colisão e de imbricação de povos (Mbembe, 2013, p. 101).

Desta maneira os múltiplos movimentos e trânsitos de pessoas, afetos, mercadorias, saberes, ideias, imaginários e práticas em escala global na contemporaneidade, impõem-se como parte de um processo para a busca por equidade e justiça social em escala global, colaborando também, para a revitalização dos processos teórico-metodológicos e dos componentes curriculares dos cursos de Graduação.

A construção da política pública que é objeto deste artigo, materializada na Resolução Normativa nº 151, de 16 de julho de 2021²¹, foi gerada pelas demandas de coletivos de pessoas refugiadas e migrantes juntamente com organizações sociais que lutam pela inclusão e acesso a direitos humanos destes grupos. Estas demandas podem ser consideradas decorrentes e coetâneas aos fluxos migratórios contemporâneos internacionais, principalmente desencadeados após 2010, e desde o Sul Global. Salientamos a necessidade de compreender os fenômenos migratórios

²¹ RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 151/2021/CUn, DE 16 DE JULHO DE 2021, dispõe sobre Política de Ingresso para Refugiados ou Portadores de visto Humanitário (PRVH) da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://refugiados2022.paginas.ufsc.br/files/2022/04/RESOLU%C3%87%C3%830-151-CUN.pdf>.

no tempo presente desde uma perspectiva que contemple, a partir da constituição dos Estados Nacionais Modernos e das fronteiras por estes estabelecidas, enquanto possibilidades disruptivas.

NA UFSC, sua construção amparou-se nas seguintes premissas: (a) a condição do Brasil como Estado Membro da Organização das Nações Unidas e signatário da Convenção sobre o Direito dos Refugiados de 1951; (b) o artigo 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui à educação a qualidade de direito fundamental, garantida a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País; o art. 6º, que reconhece a educação como um direito social; e o art. 205, que impõe a educação como direito de todos e dever do Estado, configurando, portanto, um direito fundamental; (c) o art. 3º da Lei de Migração nº 13445/2017, que prevê a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (inciso I); acolhida humanitária (inciso VI); inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas (inciso X); acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social (inciso XI); e promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei (inciso XXI); (d) o art. 4º, inciso X, da Lei de Migração nº 13445/2017, que prevê o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; (e) a Lei nº 13684/18, que, em seu art. 5º, prevê que as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária visem à ampliação das políticas de: proteção social (inciso I); oferta de atividades educacionais (inciso III); formação e qualificação profissional (inciso IV); e garantia dos direitos humanos (inciso V); e (f) o fato de a UFSC ter, como visão, ser uma universidade de excelência e inclusiva, e, como valores, ser capaz de olhar para os mais diversos grupos sociais e compor um ambiente em que impere o respeito e a interação para com todas as diversidades, nacionalidades, classes, etnias e pessoas com deficiência, comprometendo-se com a democratização do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade para todos, de forma a superar qualquer desigualdade, preconceito, exclusão ou discriminação de seja qual for o grupo social, construindo uma sociedade mais justa e harmônica para as gerações vindouras; ser uma universidade democrática e plural, compromissada com a democratização do

acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade e que assegure o reconhecimento pleno de sua diversidade acadêmica, com espaço para o pluralismo ideológico e, primordialmente, o respeito a toda e qualquer diferença e diversidade pessoal, acadêmica, étnica, cultural e intercultural, devendo privilegiar total abertura para o diálogo e a participação plena, prezando pelo compromisso e pela responsabilidade de construção e efetivação da prática democrática e cidadã.

Tomamos por base referências de outras Instituições de Ensino Superior nesta política, observamos pontos fundamentais, tais como Bertoldo (2020) aponta, analisando os acessos e as fronteiras à promoção do acesso ao Ensino Superior para a população migrante e refugiada implementado em diversas universidades²². Em relação ao ingresso facilitado, conforme preconiza a Lei nº 9.474/97 (BRASIL, 1997), a CSVM expôs, em seu último relatório de 2021, que entre os anos de 2020 e 2021, dezessete instituições de ensino superior c propiciaram o ingresso facilitado tanto para os cursos de graduação quanto aos de pós-graduação. Ademais, em 15 delas IES houve edital específico para pessoas refugiadas e outros migrantes (ACNUR, 2021).

A resolução previu, conforme o artigo 3º, a oferta de vagas anuais ao público-alvo, distribuídas da seguinte forma: I – dez vagas ociosas, ouvida a Coordenação do curso correspondente, no conjunto dos cursos de graduação da UFSC, com o máximo de uma vaga por curso; II – vagas ociosas nos cursos de graduação da UFSC, a serem destinadas para pessoas refugiadas que já tenham ingressado no ensino superior no seu país de origem; e III – vagas em cursos de aprendizado de língua portuguesa para imigrantes ingressantes por meio da Política instituída por esta Resolução.

²² Segundo informações da Plataforma Help, da ACNUR, que conta com informações sobre acesso a direitos, serviços públicos e outros conteúdos de interesse da população migrante e em situação de refúgio, as instituições públicas de ensino superior com procedimentos facilitados para refugiados, até o final de 2019 estavam distribuídas nas cinco regiões do Brasil. São elas: Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade de Brasília (UnB); Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM); Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Faculdade Metropolitana da Grande Recife; Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Universidade Federal de Roraima (UFRR); Universidade Católica de Santos (UNISANTOS); Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Universidade Federal do ABC (UFABC); Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (UNHCR, 20--c), Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (UNHCR e CSVM, 2019a); Puc Rio; UEPB; UNICAMP – UniCuritiba; UniSantos - UNIVALI – UVV. (ACNUR, 2021).

Para implementação da política, portanto, foi fundamental a organização de um processo seletivo, o que na UFSC requer a construção de uma resolução específica anual que necessita de aprovação da Câmara de Graduação. A Resolução Normativa nº 105/CGRAD/2022, de 16 de março de 2022²³, portanto, foi a primeira a dispor sobre a seleção e ingresso às vagas para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

A construção desta minuta e dos trâmites relacionados ao processo seletivo previsto foram contemplados pelo trabalho de uma comissão multidisciplinar e representativa dos diferentes segmentos da universidade, ao longo do período de atividades pedagógicas não presenciais na UFSC, decorrente do necessário afastamento social causando pela pandemia de coronavírus. Tendo a Pró-Reitoria de Graduação e a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades a frente, as ações estão sendo construídas tendo como premissas o acolhimento e o acompanhamento pedagógico e linguístico aos estudantes ingressantes bem como a formação continuada de servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as), abordando a importância do diálogo intercultural, do respeito aos direitos humanos e às diversidades e procurando a construção coletivas das melhores práticas de inclusão e acolhimento discente.

A respeito destas diversidades, amparamo-nos o conceito de ‘superdiversidade’ em Vertovec²⁴ partindo do caso na Grã-Bretanha, cuja população da capital no Censo de 2001 apresentava 179 nacionalidades diferentes (VERTOVEC, 2007). Diversidade enaltecida em algumas ocasiões e intrínseca à própria formação da região em que Londres surgiu, além de tão antiga quanto a xenofobia que a acompanha. Segundo o autor (VERTOVEC, 2007, p. 1027) nos séculos XIX e XX, Londres recebeu migrantes irlandeses e judeus de toda a Europa Oriental, e esta diversidade era bem-vinda, assim como a imigração de povos afro-

²³ Disponível em:

https://refugiados2022.paginas.ufsc.br/files/2022/04/Resolucao_Normativa_105_Politica_de_ingresso_para_pessoas_refugiadas.pdf.

²⁴ O autor descreve como super-diversity as “características da condição social contemporânea da Grã-Bretanha surgidas da convergência diferencial de fatores que cercam os padrões de imigração desde o início dos anos 1990. As experiências, oportunidades, restrições e trajetórias enfrentadas pelos recém-chegados e o conjunto mais amplo de relações sociais e econômicas nos locais em que residem são moldados por interações complexas” (Vertovec, 2007, p. 1049).

caribenhos e asiáticos de suas ex-colônias nos anos 1950 e 1960. Entretanto a partir dos anos 1990 houve maior diversificação dos países de origem e este fluxo de novos imigrantes desencadeou mudanças nas políticas públicas, bem como aumentou a desigualdade e o preconceito.

O autor chama atenção para a *diversification of diversity*, sublinhando a não homogeneidade das diversidades e parte da ideia de complexidade cultural²⁵ para apontar a confluência cultural e a coexistência de múltiplos fluxos históricos, próprias das sociedades complexas. Esta compreensão de que há diversidades dentro da diversidade implica percebermos que diferentes fluxos migratórios, em diferentes contextos históricos e políticos, carregam diferentes *status*, condições, permissões e restrições e acessam direitos de maneiras diferentes, possuindo, portanto, necessidades específicas. Resulta o compromisso de que oferta institucional de condições de equidade às diversidades de estudantes que acessam o Ensino Superior na UFSC para além de uma abordagem não homogeneizadora.

A comissão de elaboração da Resolução, em colaboração com a Comissão Permanente de Vestibular (COPERVE) da UFSC definiu que a prova seria realizada em um único dia, de forma presencial e contaria com uma prova de Língua Portuguesa, com dez (10) questões objetivas, uma prova de Conhecimentos Gerais, com dezessete (17) questões das disciplinas de Biologia, Química, Matemática, Física, História e Geografia, uma prova de Língua Estrangeira, com três questões, sendo que o(a) candidato poderia optar por uma das seguintes línguas: Espanhol, Francês ou Inglês, e uma redação em Língua Portuguesa.

De acordo com o Edital, são destinadas às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário, dez vagas remanescentes, sendo uma por curso. Para este primeiro processo seletivo, foram disponibilizadas vagas para treze (13) cursos, sendo eles: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Elétrica, Geografia, Letras Língua Portuguesa, Matemática Licenciatura, Química Licenciatura, Química Tecnológica Bacharelado, Secretariado Executivo e Zootecnia.

²⁵ Ele cita Fredrik Barth (1989, 1993) e Ulf Hannerz (1992).

Neste primeiro ingresso, o processo seletivo teve sessenta e nove (69) pessoas inscritas, cuja procura pelos cursos pode-se vislumbrar na tabela abaixo:

Curso	Número de pessoas inscritas
Arquivologia – Bel - Mat	01
Biblioteconomia – Bel - Not	01
Ciência e Tecnologia de Alimentos	07
Engenharia de Aquicultura - Integral	00
Engenharia de Materiais - Integral	04
Engenharia de Produção Elétrica - Integral	15
Geografia Noturno	04
Letras Português - Integral	13
Matemática – Lic. - Mat	04
Química – Lic. - Integral	01
Química Tecnológica – Bel - Integral	01
Secretariado Executivo – Bel – Not	15
Zootecnia – Bel - Integral	03
Total	69

Em relação ao país de origem das pessoas inscritas, tem-se o seguinte quadro:

Número de pessoas inscritas	País de origem:
32	Haiti
26	Venezuela
3	Afeganistão
2	Cuba
2	Paquistão
1	Argentina
1	Colômbia
1	Guiné-Bissau
1	República Dominicana

Concomitantemente ao processo seletivo e como forma preparatória para este ingresso, a universidade está realizando, no âmbito do Programa de Formação Continuada (PROFOR), uma atividade formativa para servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as), visando a construção de uma postura acolhedora e respeitosa em relação às múltiplas diversidades que possam vir a ingressar nos cursos de Graduação. A atividade, denominada 'Curso preparatório para o ingresso de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário na UFSC' possui quatro módulos que englobam: 1.1) Deslocamentos humanos, migrações, refúgio e políticas de imobilidade; 1.2) Estudantes refugiados(as) e migrantes no Ensino Superior; Multilinguismo - contribuições para a internacionalização; Acolhimento institucional; Cátedra Sérgio Vieira de Mello na UFSC; 2.1) Reflexões sobre o conceito de proficiência linguística em língua portuguesa; 2.2) Os impactos psicossociais dos fluxos migratórios; 2.3) Atuação do Eirenè com a imigração no estado de Santa Catarina; 3.1) Experiências de estudantes migrantes na UFSC; 3.2) SINTER - Experiências da SINTER com estudantes internacionais; 4.1) O processo seletivo na UFSC; 4.2) Programas de Assistência Estudantil na UFSC; 4.3) Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes; e 4.4) A SAAD e as Políticas relacionadas à diversidades na UFSC. O objetivo do curso é sensibilizar a comunidade acadêmica, gestores(as), servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as) para a importância de acolhimento e estratégias específicas para a permanência de estudantes ingressantes por esta política afirmativa.

3. ACOLHIMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Pensando nos e nas estudantes ingressantes na condição de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário na UFSC, serão oferecidas atividades de acolhimento e de apoio e orientação pedagógica, incluindo acompanhamento das trajetórias formativas na instituição. Estas, oferecidas Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes da UFSC (PIAPE)²⁶, que constitui-se em uma estratégia pedagógica para a permanência

²⁶ Existente desde 2013 e Regulamentado pela Resolução Normativa Nº 133/2019/CUn, de 29 de outubro de 2019.

estudantil na graduação da UFSC, também ofertadas para estudantes de graduação dos mais diversos cursos de Graduação nos cinco campi, realizam-se através de um conjunto de atividades continuadas e/ou pontuais, com conteúdos relevantes para as diversas áreas de formação, pela organização de eventos sobre temas de interesses da comunidade acadêmica, atenção às necessidades de aprendizagem e permanência no Ensino Superior.

Entre as atividades de apoio pedagógico oferecidas pelo PIAPE, constam Fundamentos da Matemática, Pré-Cálculo, Cálculo, Leitura e Produção Textual, Física, Informática, Estatística, Biologia, Bioquímica, Química que buscam possibilitar aos discentes, provenientes de trajetórias escolares e de vida diversas, condições equitativas de acompanhamento dos conteúdos curriculares. No que se refere às atividades de Orientação Pedagógica são feitos acompanhamentos individuais ou em grupos para a organização para os estudos na universidade, para a gestão do tempo e rotinas acadêmicas, para a promoção de processos de aprendizagem com autonomia e minimização do sofrimento acadêmico. Em termos gerais trata-se de ações de acolhimento e apoio à permanência estudantil. Com o ingresso das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário, além destas questões, serão trabalhadas a inserção linguística e o acompanhamento das trajetórias acadêmicas, através de atividades semanais de Orientação Pedagógica, bem como serão promovidas atividades culturais buscando valorizar a diversidade cultural.

Em âmbito nacional, para a promoção da educação, pesquisa e extensão acadêmica à população em situação de refúgio, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para proteção das pessoas refugiadas, foi criada no Brasil em 2003 a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM)²⁷ em cooperação com Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas e privadas. Através desta parceria são implementadas ações de ensino, pesquisa e extensão no Ensino Superior sobre a temática do refúgio bem como a ampliação do acesso à educação para pessoas refugiadas. Deste modo as IES conveniadas com a CSVM buscam fortalecerem-se mutuamente através de: (i)

²⁷ As Cátedras Sérgio Vieira de Mello (CSVM) foram criadas em 2003, em homenagem ao então Alto Comissário de Direitos Humanos, que trabalhou com pessoas refugiadas e foi uma das vítimas do atentado ao Escritório da ONU em Bagdá no mesmo ano.

estabelecimento de uma rede universitária de apoio às pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refugiado em todas as regiões brasileiras, norteadas pela promoção de parceria, proteção, qualidade de ensino e facilitação de ingressos à serviços de apoio e ao ensino acadêmico; (ii) sensibilização, capacitação e contribuição para a formação de professores e estudantes universitários acerca das três vertentes da Proteção Internacional da Pessoa Humana visando a sensibilização e o ensino sobre o tema do refúgio; (iii) incentivo à pesquisa, a produção de conhecimento científico e difusão de trabalhos acadêmicos, fortalecendo a construção e o compartilhamento de saberes entre os universitários; (iv) prestação de serviços às pessoas refugiadas, por meio do atendimento solidário e promoção de serviços comunitários a essa população nas IES e em suas áreas de abrangência²⁸.

A autora Júlia Moreira se propôs a refletir sobre o papel das Cátedras Sérgio Vieira de Mello no processo de integração de pessoas refugiadas no Brasil (MOREIRA, 2015). Pensada como processo intersubjetivo e dialético, pressupõe alguma adequação da pessoa à sociedade receptora como também ajustes desta para a recepção em relação às dimensões sociais, culturais, econômicas, jurídicas, políticas, educacionais e outras. A participação das Instituições de Ensino Superior nas cátedras corrobora o seu compromisso com a defesa dos direitos das pessoas refugiadas e migrantes. Para isto a comunidade acadêmica vem colaborando, de diferentes maneiras e através de ações de ensino, pesquisa e extensão, para a construção de políticas relacionadas às pessoas migrantes e refugiadas de forma independente ou articulada.

Na UFSC a Cátedra Sérgio Vieira de Mello se faz presente desde 2015 com projetos de extensão: Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes (PLAM), que é um Projeto de Extensão do NUPLE (UFSC), que visa dar aulas gratuitas de português para estrangeiros com visto humanitário ou de refugiado; Grupo de Pesquisa Núcleo de Pesquisas e Extensão sobre as Organizações Internacionais e a promoção da Paz, dos Direitos Humanos e da Integração Regional (Eirène); Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPsiC), que,

²⁸ Segundo dados de outubro de 2021, havia quase 400 estudantes refugiados matriculados em universidades das cátedras. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/2021/10/01/quase-400-estudantes-refugiados-estao-matriculados-em-universidades-da-csvm-revela-relatorio-do-acnur/>.

através da Clínica Intercultural é um serviço de atendimento psicológico especializado em problemáticas complexas de saúde mental apresentadas por refugiados e imigrantes; e Direito à cidade para imigrantes e refugiados na Grande Florianópolis: integração aos serviços públicos e de lazer, parceria com o Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis e Região (GAIRF), o Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina e a Cátedra Sérgio Vieira de Melo/ACNUR da UFSC.

Diante do exposto, possibilitar o acesso à educação para pessoas em situação de refúgio coaduna com a própria missão das universidades, uma vez que promove a multiculturalidade e a convivência entre os povos. Espera-se, com a implementação desta política pública contribuir para a efetiva valorização de todas as diversidades, a educação para uma cultura antirracista e anti-xenofóbica, de efetiva inclusão social na Universidade Federal de Santa Catarina.

Referências

ABAMOSA, Juhar Yasin. Refugees' Path to Higher Education in a Host Country: Opportunities and Challenges. A Qualitative Study from Norway. Master thesis, University of Oslo, 2015.

ACNUR. Staying the course: the challenges facing refugee education. 2021c. Disponível em: <https://www.unhcr.org/publications/education/612f85d64/unhcreducation-report-2021-staying-course-challenges-facing-refugee-education.html>. Acesso em: 25 maio 2022.

ACNUR. Relatório anual. 2021c. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/09/Relatorio-Anual-CSVM-2021_final.pdf. Acesso em: 30 maio 2022.

ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

AGIER, Michel. Migrações, descentramento e cosmopolitismo: uma antropologia das fronteiras. Maceió: Edufal, 2015

BARROSO-HOFFMANN, M.; SOUZA LIMA, A. C. Desafios para uma educação superior para os povos indígenas no Brasil: políticas públicas de ação afirmativa e direitos culturais diferenciados. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2007.

CAVALCANTE, Cláudia Valente; LUDOVICO, Daniela Colella Zunigo; PALMIRA, Adma; NOLETO, Jaime; RIBEIRO, Antonia de Paula [Orgs.]. Educação, migração e

diversidade na contemporaneidade. Título original em português: Juventude e Educação na América Latina. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M., Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020

CONVENÇÃO relativa ao Estatuto dos Refugiados. 28 jun. 1951. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em 05 mai. 2021.

DECLARAÇÃO de Cartagena. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional da Justiça. Brasil, 2008.

FANON, Frantz. Os Condenados da Terra. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

JARDIM, Denise. Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de controle e as fronteiras. Jundiaí, Paco Editorial: 2017.

MBEMBE, Achille. 2016. Crítica de la razón negra. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Futuro Anterior Ediciones.

MACEDO, Janaina Santos. Pessoas e mundos em movimento: migrantes haitianos e senegaleses na região da grande Florianópolis (SC). Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2019. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/199667>

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de um concepto. El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global, p. 127-167, 2007.

MÉSZÁROS, István (2002). Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. Tradução Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. 1. ed. São Paulo, Boitempo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Relatório do Comitê Nacional para Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, 31 de agosto a 7 de setembro de 2001.

MIGNOLO, W. Historias locales/disenos globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo. Madrid: Akal, 2003.

MOREIRA, Julia Bertino. (2015). O PAPEL DAS CÁTEDRAS SÉRGIO VIEIRA DE MELLO NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO LOCAL DOS REFUGIADOS NO BRASIL T. Monções Revista de Relações Internacionais da UFGD. 4. 81-96.

MUNANGA, K. POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: UM PONTO DE VISTA EM DEFESA DE COTAS. Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 4, n. 2, 2007. DOI: 10.5216/sec.v4i2.515. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/515>. Acesso em: 23 maio. 2022.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

QUIJANO, A. Colonialidade del poder y clasificación social. Journal of world-systems research. V. 11, n. 2, p. 342-386, 2000.

ROCHA, S. R. P. da, AZEVEDO, R. S. de & MENDES G. M. L. (2022). Educação Superior para Refugiados: uma análise dos procedimentos de ingresso nas universidades brasileiras vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello. Revista Iberoamericana de Educación, 88(1), 147-162. <https://doi.org/10.35362/rie8814828>

ROSSA, L. A.; MENEZES, M. A. Imigração e refúgio no Brasil e os programas especiais de acesso ao ensino superior: levantamentos iniciais dos programas implementados até 2016. Anais do Encontro Nacional sobre Migração. Natal: ABEP, 2017.

SASSEN, Saskia. Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global / Saskia Sassen; tradução Angélica Freitas. - 1ª ed. - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. Refúgio em Números, 6ª Edição.

SILVA, Karine & ROCHA, Carolina & D'AVILA, Lucas. (2020). INVISIBILIZADOS NA ILHA DO DESTERRO: OS NOVOS FLUXOS DE IMIGRANTES E REFUGIADOS EM FLORIANÓPOLIS. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM. 15. 33488. 10.5902/1981369433488.

SOUZA, A. C. de, e Brandalise, M. Â. T. (2017). Política de cotas e democratização do ensino superior: a visão dos implementadores. Revista Internacional de Educação Superior 3(3), 515-538. <https://doi.org/10.22348/riesup.v3i3.7763>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650621>. Acesso em: 23 maio. 2022.

UNHCR. Plataforma help. Educação. 20--c. Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/support-programmes/education/> Acesso em: 27 set. 2019.

WEST, C.; FERREIRA, M. M. A.. Ensino, pesquisa e extensão - A importância das políticas afirmativas para o ingresso de refugiados nas Universidades Públicas: mapeamento das normativas de ingresso nas instituições de ensino superior.

Disponível em

file:///C:/Users/87316390972/Downloads/abri21_CatarineWest_poster-convertido.pdf

WEISS, Anja. Tornar-se refugiado. Um abordagem de trajetória de vida para a migração sob coação. *Sociologias*, v. 20, n. 49, 2018.

Artigo recebido em: julho de 2022.
Artigo aprovado em: dezembro de 2022.

PLATAFORMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E PANDEMIA NO CONTEXTO MIGRATÓRIO: DESCONEXÃO E EXCLUSÃO

*Sabrina Generali*²⁹

Escola Superior de Propaganda e Marketing

Resumo

Os grandes investimentos de escolas e redes públicas para levar educação às crianças durante a pandemia se mostraram insuficientes para muitas famílias migrantes recém-chegadas ao país. Na rede municipal de Boa Vista (RR), em que cerca de 16% do alunado em 2021 era composto por crianças migrantes (OBSERVATÓRIO DE BOA VISTA, 2022), muitas vivendo nos abrigos da Operação Acolhida, observamos limitações por não possuírem dispositivos adequados (COGO; CAMARGO; GENERALI, 2021) e, aqueles que possuem, apresentam restrições de acesso à internet (R4V, 2020). Paralelamente, observamos *edtechs* contabilizar saldos muito positivos, apresentando faturamento igual ou superior a antes da pandemia (CIEB, 2021). A partir de pesquisa empírica, constatamos que o fechamento físico das escolas não apenas evidenciou como ampliou a exclusão da população migrante em situação mais vulnerável, em decorrência de sua desconexão (GARCÍA CANCLINI, 2015).

Palavras-chave: pandemia; migração; educação; desconexão; exclusão.

PLATFORMIZATION OF EDUCATION AND THE PANDEMIC IN THE MIGRATION CONTEXT: DISCONNECTION AND EXCLUSION

Abstract

The large investments made by schools and public-school systems to take education to children during the pandemic have proved insufficient for many migrant families who have recently arrived in the country. In public school system of Boa Vista (RR), in which about 16% of the students in 2021 were migrant children (OBSERVATÓRIO DE BOA VISTA, 2022), many of them living in shelters/refugee camps of Operação Acolhida, we observed limitations for not having adequate devices (COGO; CAMARGO; GENERALI, 2021) and, when families did, they presented internet access restrictions (R4V, 2020). At the same time, we observed *edtechs* reaching very positive results, with revenues equal to or higher than before the pandemic (CIEB, 2021). Based on empirical research, we found that the closure of schools not only evidenced but it also increased the exclusion of the migrant population in most vulnerable situation as a result of their disconnection (GARCÍA CANCLINI, 2015).

Keywords: pandemic; migration; education; disconnection; exclusion.

²⁹ Doutoranda em Comunicação e Práticas de Consumo pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM - SP). Bolsista Capes Prosup. Integrante do grupo de pesquisa Deslocar – Interculturalidade, Cidadania, Comunicação e Consumo e da Cátedra Maria Aparecida Baccega. E-mail: sabrinagenerali@gmail.com.

1. PANDEMIA: EDUCAÇÃO COMO REFORÇO DA EXCLUSÃO

Em 2019, pesquisas realizadas com educadores(as) de escolas privadas de São Paulo para conhecer o universo de consumo midiático em suas vidas pessoais e também na escola, junto aos(às) estudantes, indicavam que o consumo midiático com finalidade pedagógica já existia e era muito utilizado com a intensão de atrair os(as) estudantes para as aulas, saindo dos conteúdos dos livros didáticos e das atividades realizadas na lousa (HOFF; SPINELLI; GENERALI, 2019). Educadores(as) demonstravam também uma pressão institucional para uso da tecnologia na sala de aula, com o intuito de se criar a imagem de uma escola inovadora, que investe no futuro das crianças.

Termos como “educação disruptiva”, “sala de aula invertida”, “metodologias inovadoras”, “escolas de alta performance”, “empreendedorismo para crianças e jovens”, “empoderamento e protagonismo dos(as) estudantes” e “fluência digital” popularam os discursos de muitas empresas do setor educacional, das novas e pequenas *edtechs* até grandes conglomerados de escolas e sistemas de ensino. Poucas redes públicas seguiam a mesma toada: “Em 2019, 14% das escolas públicas e 64% das escolas particulares de áreas urbanas contavam com um ambiente ou uma plataforma virtual de aprendizagem. Tais proporções revelam o tamanho do desafio de implementar estratégias de ensino remoto” (NIC.BR | CETIC.BR, 2020, p. 3).

Em março de 2020, todas as escolas do país tiveram de interromper suas atividades presenciais em decorrência da pandemia de covid-19 e, pouco tempo depois, aquilo que já há algum tempo estava presente nos discursos marqueteiros de escolas restritas a um público com alto poder aquisitivo, passou a ser chamado de “novo normal”. Um exemplo é um evento virtual, realizado em maio de 2020 pela Escola Concept (Figura 1), rede de escolas bilíngue (português-inglês) do Grupo SEB³⁰, com campus em Ribeirão Preto (SP), Salvador (BA) e São Paulo (SP), sob o título “Mindfulness, inovação, novo normal, disrupção”, que contou com a participação da palestrante Marjo Kyllönen, secretária de Educação e

³⁰ Sistema Educacional Brasileiro S.A., detentor das escolas Concept, dentre outras.

Desenvolvimento de Helsinque (Finlândia), local de onde muitas escolas brasileiras têm “importado”³¹ seu modelo educacional.

Figura 1 – Convite para evento virtual da série “in.MIND – Mindfulness, inovação, novo normal, disrupção”



Fonte: Instagram @escolaconcept. Acesso em 10 dez. 2021.

Enquanto isso, ainda no início da pandemia, muitas redes públicas brasileiras levaram meses para constituir estratégias a fim de alcançar seus(uas) estudantes, que nem sempre tinham dispositivos adequados ou conexão com a internet. Há diversos casos de transmissão de conteúdo via redes de televisão³²; criação de aplicativos como repositórios de conteúdo³³, somados – em alguns casos – à doação de pacotes de dados³⁴; uso de redes sociais, como Instagram³⁵, e aplicativos

³¹ O governo finlandês oferece “serviços completos” – conforme sua própria definição – inspirados no modelo de educação finlandesa: EDUCATION FINLAND. What we offer. Helsinque, 2022. Disponível em: <https://www.educationfinland.fi/what-we-offer>. Acesso em 19 jul. 2022.

³² Programa Escola em Casa, do Acre, é reconhecido pela Rede Amazônica como referência para a região. Fonte: <https://agencia.ac.gov.br/programa-escola-em-casa-do-acre-e-reconhecido-pela-rede-amazonica-como-referencia-para-a-regiao/>.

³³ Centro de Mídias da Educação de São Paulo. Fonte: <https://centrodemidias.educacao.sp.gov.br/>.

³⁴ PBH entrega 47 mil chips para acesso à internet e cria e-mails para alunos. Fonte: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-entrega-47-mil-chips-para-acesso-internet-e-cria-e-mails-para-alunos>.

³⁵ Aprendendo em Casa BV. Fonte: <https://www.instagram.com/aprendendoemcasabv/>.

de mensagem, como WhatsApp³⁶, dentre outros. Apesar dos grandes investimentos, tais iniciativas não se mostraram suficientes nos casos em que as famílias não dispusessem de energia elétrica, ao menos um dispositivo (smartphone, *tablet* ou computador) conectado à internet de banda larga, espaço adequado para estudo e a disponibilidade de um adulto que pudesse apoiar as crianças durante a realização das atividades, mediando os conteúdos enviados, condições que, por si só, já revelam um cenário de exclusão, o qual se agravou conforme a pandemia avançava, não apenas na Educação, mas em diversos segmentos e serviços que passaram a demandar conectividade de seus usuários (Figuras 2 e 3).

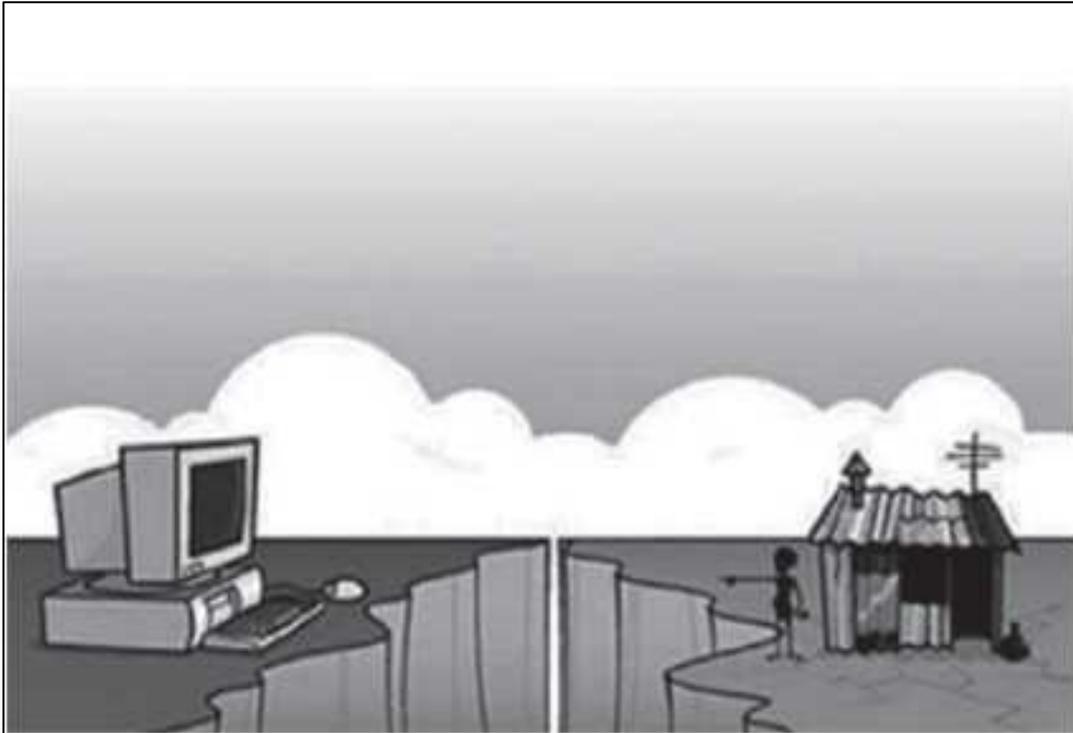
Figura 2 – Charge sobre a necessidade de dispositivos, aplicativos e conectividade para acesso a serviços e assistência pública durante a pandemia.



Fonte: <https://geovest.wordpress.com/2021/04/21/4816>. Acesso em 10 dez. 2021.

³⁶ Conforme relatos de gestores(as) e professores(as) de Boa Vista (RR), extraídos da pesquisa empírica na qual nos baseamos neste artigo.

Figura 3 – Charge sobre a distância entre as condições de vida e o acesso a dispositivos que permitiriam trabalhar e estudar de casa durante a pandemia (autoria não creditada).



Fonte: <https://geovest.wordpress.com/2021/04/21/4816>. Acesso em 10 dez. 2021.

O fechamento das escolas (assim como de outros negócios) reforçou e ampliou um impacto retratado em *Diferentes, desiguais e desconectados* (GARCÍA CANCLINI, 2005) há mais de 15 anos. O autor falava sobre inclusão/exclusão em intersecção com a relação conexão/desconexão. Estar desconectado – especialmente na pandemia –, marginalizou ainda mais os já vulneráveis, em decorrência das restrições à educação, trabalho e renda.

Os incluídos são os que estão conectados; os outros são os excluídos, os que veem rompidos seus vínculos ao ficar sem trabalho, sem casa, sem conexão. Estar marginalizado é estar desconectado ou “desfiliado”, segundo a expressão de Robert Castel. No “mundo de conexões” parece diluir-se a condição de explorado, que antes se definia no âmbito do trabalho. [...] Agora, o mundo apresenta-se dividido entre os que têm domicílio fixo, documento de identidade, cartão de crédito, acesso à informação e dinheiro, e, por outro lado, os que carecem de tais conexões. (ibidem, p. 92)

Definitivamente, a pandemia impactou a todos, mas a desconexão dos mais vulneráveis impulsionou o aprofundamento de um abismo já existente. Neste artigo,

olhamos mais atentamente aos impactos provocados sobre a educação das crianças migrantes, a partir de pesquisa empírica realizada entre janeiro e fevereiro de 2022, no município de Boa Vista (RR)³⁷, que consistiu em visitas a abrigos da Operação Acolhida, conversas informais com migrantes venezuelanos e entrevistas semiestruturadas com educadores(as) da rede municipal de ensino.

2. MIGRAÇÃO INFANTIL E A AUSÊNCIA DA ESCOLA COMO REFORÇO DA EXCLUSÃO

Boa Vista (RR), localizada a 215 km de Pacaraima, que faz fronteira com a Venezuela, foi a capital brasileira com a maior taxa de crescimento populacional geométrico no período 2018-2019 (IBGE, 2019), estimada em 6,35%³⁸, crescimento atribuído diretamente ao aumento da migração venezuelana para a cidade (BEZERRA, 2020, p. 54). Para lidar com essa questão, sob pressão do Governo do Estado de Roraima e da Prefeitura de Boa Vista, cobrados pela população local, o Exército brasileiro, com apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) iniciou, no ano de 2018, a Operação Acolhida, uma política de abrigamento para atender a grande demanda de refugiados venezuelanos. A iniciativa, anunciada como resposta humanitária, conta com gestão das Forças Armadas. Segundo informações do ACNUR, cerca de metade da população abrigada atualmente tem entre 0 e 17 anos, sendo 67,7% delas categorizadas na condição de “criança em risco” (ACNUR, 2022), em decorrência da violação de seus direitos.

Cabe ressaltar ainda que, em 2021, 16% do alunado da rede municipal de boa vista (RR) era composto por crianças migrantes (OBSERVATÓRIO DE BOA VISTA, 2022), muitas delas vivendo nos abrigos da Operação Acolhida, sem a garantia de um espaço para estudar, limitadas por não possuírem dispositivos adequados (COGO; CAMARGO; GENERALI, 2021) e, quando possuíam, enfrentavam restrições de acesso à internet (R4V, 2020), enquanto as escolas da rede municipal, que atendem à grande parte desses(as) estudantes recém chegados ao país,

³⁷ A pesquisa empírica é parte integrante da tese de doutorado da autora, sob o título “Consumo midiático, interculturalidade e cidadania: experiências de educadores/as de escolas públicas no contexto da fronteira Brasil/Venezuela” (em desenvolvimento).

³⁸ Todas as demais capitais ficaram abaixo dos 2% de taxa de crescimento no mesmo período, sendo que mais da metade delas não chegou a 1%.

permaneceram fechadas (total ou parcialmente) de março de 2020 a janeiro de 2022.

Em entrevista, uma professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Boa Vista confirmou tal cenário: “às vezes, o pai vem aqui na escola e não tem celular, não fica sabendo da rotina da escola, né? Esse tempo que nós ficamos no ensino remoto foi o público que sofreu mais, né, que sofreu mais com a falta das aulas” (informação verbal)³⁹. Complementarmente, a coordenadora da mesma escola retomou o assunto, destacando o impacto negativo da desconexão para a educação de crianças migrantes durante a pandemia:

Coordenadora: Aí, dá um *tablet* para eles. Eles são maravilhados pelo *tablet*, pelo celular, eles gostam de celular. Certo que eles têm as limitações, porque a questão... Uma das coisas que nós tivemos, assim, que nós não tivemos muito sucesso na aprendizagem das crianças, é porque a tecnologia é limitada para as famílias carentes...

Pesquisadora: Acesso, né?

Coordenadora: O acesso. A questão mesmo de celular, a questão do computador, mas a criança adora! Bote o celular na mão dele, né? A criança adora o celular. O negócio mesmo é a limitação. (Informação verbal)⁴⁰

Apesar de, inicialmente, como resposta mais imediata ao fechamento das escolas no início da pandemia, a Secretaria de Educação e Cultura (SMEC) do município Boa Vista ter desenvolvido uma estratégia de envio de conteúdos escolares pelo Instagram e WhatsApp às famílias dos(as) estudantes (Figura 4), segundo o gestor de outra escola, grande parte do esforço não gerava impacto, especialmente entre crianças migrantes: “Muitos alunos não tinham acesso à internet ou não tinham celular. Alguns deles moravam em abrigos e, nessa questão, a gente imprimia o material impresso, vinham retirar aqui na escola, e toda sexta-feira, no final da semana, eles traziam” (informação verbal)⁴¹. Pudemos observar, entretanto, que diversas famílias residentes dos abrigos, além de não conseguirem acompanhar com seus filhos as atividades virtuais, também não conseguiam retirar e devolver os materiais impressos, principalmente pelo custo do transporte entre o abrigo e a escola, que nem sempre eram próximos.

³⁹ Informação concedida em entrevista semiestruturada. Boa Vista, 03 fev. 2022.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Informação concedida em entrevista semiestruturada. Boa Vista, 01 fev. 2022.

Figura 4 – Capturas de tela de vídeos disponibilizados abertamente pelo projeto “Aprendendo em Casa BV”⁴²



Fonte: <https://drive.google.com/drive/folders/1fWQW1dfyoSxc31OiydJWtQHzydFC5Our>. Acesso em 17 jun. 2021.

3. UM MERCADO QUE CRESCE E EXCLUI

Paralelamente ao cenário de restrição, desconexão, vulnerabilidade e exclusão, observamos as *edtechs*, empresas desenvolvedoras de soluções tecnológicas para a educação, contabilizarem impactos muito positivos em decorrência da pandemia, apresentando faturamento igual ou superior ao período anterior a ela (CIEB, 2021). É importante considerar que o levantamento revela que mais da metade das *edtechs* brasileiras oferecem serviços para instituições do ensino básico. O restante se divide entre ensino superior, educação corporativa, educação profissionalizante, cursos livres, dentre outros. Para promover e estimular rotinas escolares conectadas e atividades de sala de aula dentro de casa, então, as *edtechs* investiram em inúmeras soluções ofertadas para conectar estudantes e escolas.

Porém, os grandes investimentos trouxeram também grandes ônus. A tal “educação disruptiva”, que demanda uma “fluência digital” nesse cenário de “novo normal”, aparentemente, vem desconstruindo o *glamour* de se trabalhar em uma escola que demanda e reforça uma cultura digital. Em pesquisa realizada pela Cátedra Maria Aparecida Baccega (PPGCOM ESPM), uma educadora comentou:

⁴² Programa estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Boa Vista para a propagação das atividades de ensino remoto.

Os meus dias são diante de uma tela de computador, o dia inteiro. [...] Eu estou consumindo de todos os lados: eu tenho um iPad só para responder famílias, eu tenho um celular para entrar no WhatsApp, assim como um computador para me comunicar com professores, coordenadores e diretores; o Zoom o tempo inteiro para fazer reunião, para fazer treinamento com os professores, às vezes até com famílias que não conseguem ter acesso ou que têm algum problema. Então, internet o tempo inteiro. Agora, nesse final de ano, melhorou um pouquinho o ritmo. Como o Sérgio já tinha falado, as rotinas estavam insanas: sábado e domingo trabalhando até duas da manhã e acordando seis horas da manhã também. E o consumo de todo o tipo de mídia: notícias o tempo inteiro, vídeos o tempo inteiro, pesquisas, muitos grupos de WhatsApp com colegas de outras escolas que têm o mesmo tipo de função que a minha, [...] muitos cursos on-line. [...] A gente fica, inclusive, numa angústia absurda, porque você quer dar conta de todas as coisas bacanas que estão acontecendo, todas as necessidades que você vai sentindo para você melhorar sua prática. Sim, uma angústia tremenda. Você fica sempre em estado de alerta, você não sabe muito bem o que vai acontecer, você sempre fica na expectativa e tenta consumir o máximo possível do que vem nas mídias.⁴³ (GENERALI et. al., 2021, p. 7)

Assim, a pandemia formalizou a demanda por uma mudança que vinha gradativamente se impondo, uma mudança que se apresenta com ares inovadores, com um(a) professor(a) visto(a) como mediador(a) e os(as) estudantes como gestores e construtores do próprio conhecimento, o que Saraiva (2014, p. 151) sinaliza estar em “sintonia com a governamentalidade neoliberal e com sua articulação com o capitalismo cognitivo e com o trabalho imaterial”.

O mapeamento realizado pelo Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB) com as *edtechs* revelou que apenas 13% das empresas que participaram do estudo atenderam redes públicas de ensino em 2020. O baixo alcance na rede pública foi atribuído à morosidade e à complexidade dos processos de compra do setor, à falta de profissionais com conhecimentos técnicos para implementação nas secretarias e escolas, à falta de infraestrutura e conectividade e à falta de formação continuada do corpo docente. Causa estranhamento não haver propostas de produtos e serviços que possam suprir essas lacunas – ao menos aquelas relacionadas a recursos tecnológicos –, tendo em vista que grande parte delas foram demandas criadas pelas tais “soluções” desenvolvidas pelas próprias *edtechs* e poderiam, potencialmente, ser atendidas por elas mesmas.

⁴³ Informação verbal.

Fica evidente que os 82,5% de estudantes brasileiros atualmente matriculados na rede pública – aproximadamente 38,5 milhões (BRASIL, 2021, p. 17) – acabam por não ter os mesmos recursos educativos que os outros 18,6% (ou 8,8 milhões) de estudantes matriculados na rede particular. Entendemos ser importante considerar ainda o relevante papel que as escolas devem exercer para a formação de crianças e adolescentes, levando em conta que, hoje, é papel da Educação Básica assegurar direitos de aprendizagem e desenvolvimento para uma formação humana integral, com base em princípios éticos, políticos e estéticos contemporâneos (BRASIL, 2018, p. 7). Entretanto, o acesso à educação, conforme observado, não ocorre como uma política de Estado, de acesso amplo e integral à população, uma vez que é sempre tensionado por políticas governamentais e interesses de instituições privadas. Cabe destacar que, por ser um direito universal, ratificado pelo governo brasileiro, o acesso à educação por crianças e adolescentes no país é um direito, independente de sua nacionalidade ou condição migratória.

A tensão da iniciativa privada fica ainda mais evidente ao observarmos o Mapeamento Edtechs 2020, levantamento o qual explicita a relevância da pandemia em 2020 para o crescimento desse segmento de empresas, especialmente aquelas que operam como modelo *startup*. O levantamento destacou que “muitos recursos educacionais digitais serão incorporados definitivamente e muitos outros surgirão na esteira desse processo” (ABSTARTUPS; CIEB, 2021, p. 7), o que aqui sugerimos como uma projeção para a manutenção do processo de exclusão que vem se acentuando, seja por meio de estudantes sem acesso à dispositivos digitais e/ou à internet, seja pela condição de professores(as) que não recebem formação adequada para utilização dos recursos, o que acaba gerando um duplo processo de exclusão das crianças e adolescentes.

Em diversas entrevistas realizadas com gestores(as) escolares e professores(as) da rede municipal de ensino de Boa Vista, o impacto da inserção forçada da tecnologia sobre a prática educativa ficou muito evidente, conforme relato a seguir:

quando surgiu a questão da necessidade de usar a tecnologia, foi um sofrimento, sabe? [...] Para nós, foi impacto. Primeiro, que nós tínhamos que criar, é, trabalhar de uma forma diferenciada agora. Era novidade para todo mundo. É, criar grupos, convencer os professores, né, nós fizemos

isso. Para a gente convencer professor, porque estava todo mundo em casa, eu peguei o celular... Nós temos 34 turmas só de Fundamental. Ligar para cada professor para convencer eles, para explicar para ele como seria, convencer eles a se [abrirem] para essa nova realidade. Começamos, criamos os grupos, né, criamos os grupos, e foi quando começou. No primeiro momento, a prefeitura, ela não foi... Não foi obrigatória a questão do currículo. A prefeitura correu... A Secretaria, juntamente com a prefeitura, criou o programa "Aprendendo em casa".

E aí, os professores só colocavam lá, e aí, os alunos iam realizando sem, num primeiro momento, sem muito comprometimento, por quê? Porque achava que a pandemia ia passar, que aquele negócio ali ia, né?

Daí a coisa foi se esticando, né? Você sabe que a pandemia continuou, e aí eles começaram a ter, a pensar em outra forma. E os professores, uns já foram... Aí começou a formação, as orientações online, né, as [lives], né, a Secretaria se organizando, aprendendo junto com os professores, como todo o sistema nacional, que a gente sabe, e começou a vir as informações. Então, o professor que não tinha habilidade de dar, da questão de vídeo, essas coisas, né, foi muito difícil, difícil demais. (Informação verbal)⁴⁴

É importante considerar que a mesma gestora escolar que concedeu o depoimento acima sobre o período de pandemia, que se iniciou em março de 2020, quase dois anos depois, em fevereiro de 2022, destacou em entrevista ainda ter grandes dificuldades com uso de tecnologias: "Eu sou uma gestora "analfabyte". Eu sou... Pra tecnologia..." (Informação verbal)⁴⁵

Considerando a expansão das atividades das *edtechs*, dentre diversas consequências e desfechos, para o recorte deste artigo é relevante termos em vista duas potenciais repercussões da normalização de uma cultura digital na educação, uma relativa à exclusão e outra relativa à controle dos sujeitos envolvidos, duas condições que colocam crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade:

1) a falta de acesso, por grande parte da população, ao que se pode considerar um "projeto completo de educação", promovendo a exclusão dos mais vulneráveis a partir das condições impostas aos(às) estudantes e suas famílias – e até aos(às) professores(às) –, a partir da exigência de disponibilidade de dispositivos e conectividade dentro e fora de ambiente escolar;

2) a modificação do ecossistema escolar a partir da naturalização do controle dos corpos, do tempo e dos dados por dispositivos e recursos digitais, em uma

⁴⁴ Informação concedida em entrevista semiestruturada. Boa Vista, 03 fev. 2022.

⁴⁵ Idem.

tendência de quantificação da educação, mais do que de qualificação individualizada e coletiva da aprendizagem.

4. PLATAFORMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Generali et. al. (2021) destacam a alteração das lógicas dos processos de aprendizagem impulsionada pelas plataformas digitais na Educação Básica, fundamentadas em uma lógica mercadológica de *dataficação* da educação, na qual a arquitetura tecnológica passa a modelar os planos pedagógicos, permitindo a rastreabilidade e o monitoramento do desempenho dos(as) estudantes. Segundo estudos recentes, no Ensino Superior essa *plataformização* e *datificação* da educação (VAN DIJCK; POELL, 2018) vêm trazendo como uma de suas consequências a “uberização da educação” (CURBATOV, 2017), um processo que, dentre outros impactos, tende a reduzir a relevância social da educação e a geração de novos conhecimentos, bem como intensificar a transformação da educação em commodities.

As escolas vêm se configurando como grandes máquinas geradoras e circuladoras de dados, além de promoverem uma enorme exposição das imagens e vozes de professoras e professores, [...]. As escolas também se configuram como máquinas geradoras de dados que promovem tipologias de mercados financeiros especializados na mercantilização dos direitos de propriedade intelectual, por exemplo, sem mencionar a captação de dados/informações sobre o comportamento midiático de professores e alunos da rede. (GENERALI et. al., 2021, p. 4)

Paralelamente à *mercadorização* e à *tecnologização* dos recursos educativos durante a pandemia, após muitos meses sem acesso ao espaço escolar, também vimos despertar uma vontade de “estar junto” presencialmente. Educadores(as) e profissionais da saúde passaram a detectar quadros de ansiedade e depressão cada vez mais frequentes entre crianças e adolescentes, atribuídos ao distanciamento social (VIDALE; BRITO, 2021). Somado a isso, as famílias, enquanto cumpriam o distanciamento social em casa, começaram a perceber que o interesse dos(as) estudantes pelos conteúdos escolares também ficava muito aquém do que se percebia antes da pandemia, com o ensino presencial, o que culminou em uma onda de desmotivação e abandono dos estudos (ITAÚ SOCIAL, 2021a). A mesma pesquisa, dedicada a compreender os impactos da educação não presencial na perspectiva de

estudantes e suas famílias, realizada de forma longitudinal, sinalizou a importância do espaço escolar físico para a aprendizagem:

Então, com essa interrupção das atividades presenciais, a rotina das crianças foi profundamente alterada. Não só das crianças, mas dos familiares, da escola! A criança precisa interagir presencialmente na escola com os outros amigos. Ela precisa desse espaço! (ITAÚ SOCIAL, 2021b, p. 21)

É relevante considerar que as aprendizagens sociais também se dão por meio dessas interações. Sali et. al. (2021) entrevistaram crianças sobre o retorno às aulas presenciais e, em seus depoimentos, observamos um sentimento positivo acerca do término das atividades virtuais: “Gosto mais das aulas presenciais”, “Eu achei positivo o retorno. [...] Nas aulas on-line eu não entendia muito bem o conteúdo”, “Está sendo bom”.

Destacamos que isso não significa, necessariamente, um repentino desinteresse pela cultura digital, mas um desinteresse pelo atual modelo educativo digital, especialmente quando totalmente remoto. O trânsito entre ambientes digitais e físicos, entre diferentes linguagens e o consumo simultâneo delas é natural a novas gerações conectadas. Segundo Ågren (2020), no mundo midiático ocidental, as culturas, os relacionamentos e as atividades sociais, por mais que se deem de forma física, acabam afetadas por processos digitais. Cabe aos(as) educadores(as) elaborar estratégias que se valham desse trânsito natural entre físico e digital, como a utilização de *gamificação* para valorizar estratégias pedagógicas já existentes (O’MARA; LAIDLAW; WONG, 2020).

A fim de traçar uma estratégia de aprendizagem consistente, se valendo de recursos digitais, o caminho mais adequado não seria partir de uma arquitetura digital para o conteúdo pedagógico, mas sim o caminho inverso, de acordo com a realidade de cada comunidade escolar. Ao pensar em educação e aprendizagem a partir de uma arquitetura tecnológica sistematizada, baseada em monitoramento e rastreamento de dados, a fim de acompanhar progressos individuais, promove-se uma homogeneidade (ou padronagem) de resultados de desempenho e não uma heterogeneidade de aprendizagens. Ressaltamos que o sujeito que não integra esses bancos de dados também fica restrito a ter sua evolução e suas dificuldades

mapeadas e, portanto, passa a não ser possível investir no progresso de sua aprendizagem.

O gestor de uma das escolas municipais de Boa Vista, entrevistado para a pesquisa, destacou que, apesar da falta de acesso a dispositivos eletrônicos e à internet dentre grande parte dos(as) estudantes de sua escola, pretende-se manter

o uso do recurso tecnológico pra melhorar, pra ampliar e pra diversificar a prática pedagógica. A prática pedagógica, não a comunicação. Porque a comunicação é muito intensa, em tempo real, e nem sempre a gente vai estar em tempo real no celular, no WhatsApp. Porque o professor tinha [durante o tempo de escolas fechadas na pandemia] que estar em tempo real, e isso consumia muito o professor. Esse tempo real eu queria passar mais com o aluno. Tu tá entendendo? Porque eles estão precisando. Mas o uso de recurso tecnológico pra melhorar a prática pedagógica do professor, isso não pode parar. (Informação verbal)⁴⁶

Observa-se, portanto, a necessidade de caminhar para sistemas mais equilibrados que contemplem o fornecimento de infraestrutura a partir de estratégias amplas e sustentáveis, formação continuada de educadores(as), além do estabelecimento de diálogos e interações constantes com toda a comunidade escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mesma escola que citamos no início do artigo, a qual falava de um “novo normal” em 2020, passou a comunicar muito mais as interações humanas não mediadas pela tecnologia em 2021 (Figura 5), se colocando mais no papel de “agência de socialização” (BACCEGA, 2009), e menos de instituição conteudista e futurista.

⁴⁶ Informação concedida em entrevista semiestruturada. Boa Vista, 01 fev. 2022.

Figura 5 – Captura de tela das postagens de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2021 da Escola Concept no Instagram



Fonte: Instagram @escolaconcept. Acesso em 10 dez. 2021.

Entendemos como elemento de extrema importância o resgate da ideia de educação como direito universal e como uma política de Estado, especialmente quando seu maior promotor – a escola – é vista como um espaço criado para “pavimentar as mudanças sociais no sentido da construção da efetiva cidadania” (ibidem, p. 20). Em um contexto de grande fluxo migratório, como o da cidade de Boa Vista (RR), que recebe milhares de venezuelanos em deslocamento e também em busca de residência, é necessário pensar a educação como uma política social, a qual vise o acolhimento de crianças e adolescentes iniciando com a disponibilidade de vagas na rede pública, mas sem se bastar com essa perspectiva instrumental de

inclusão. É preciso conceder o acesso à diversidade de recursos educacionais e de infraestrutura, além de prover adaptabilidade e abertura da instituição e da comunidade escolar para a interculturalidade, a fim de incluir esses(as) estudantes através do encontro das diferenças como estratégia de construção de conhecimento e de combate à discriminação e à exclusão. Trata-se, portanto, de pensar políticas educacionais de longo prazo, visando a diversidade de contextos migratórios observados na atualidade, além de tornar-se flexível para acolher tantos outros fluxos que ainda estão por vir. A escola brasileira pública é, hoje, uma instituição que possibilita o acesso dos(as) estudantes e suas famílias a outros serviços básicos, assim como também é um espaço que deve possibilitar o exercício da cidadania.

Ao formarmos crianças e adolescentes a partir de lógicas mercadológicas que transformam a educação em commodities, e permitirmos a normalização da *datificação* de suas interações, certamente ampliaremos ainda mais o abismo entre os incluídos e os excluídos, entre os conectados e os desconectados. Se a intenção é reduzir a insustentável exclusão social, que também sofre manutenção através da educação, além do papel elementar da escola de acolher e educar, anteriormente citado, a partir dela é necessário propor que educadores(as) e estudantes desenvolvam literacias para ler o mundo em que estão inseridos(as), a fim de que consumam mais criticamente conteúdos e plataformas digitais (ou que se mobilizem pela impossibilidade de consumo), inclusive aquelas impostas pelas escolas e redes de ensino, atentando-se ao fato de que estar conectado ou desconectado implica em um “jogo de poder” (PAIVA; CASTRO; OLIVEIRA, 2020, p. 837) que transcende a escola e a educação. Mais do que arquitetos ou gestores da própria aprendizagem, é urgente que estudantes reflitam sobre os processos aos quais são submetidos, seja de *plataformização*, seja nas interações sociais propostas no espaço escolar.

Referências

ABSTARTUPS - Associação Brasileira de Startups; CIEB - Centro de Inovação para a Educação Brasileira. Mapeamento Edtech 2020: Investigação sobre as tecnologias educacionais brasileiras. São Paulo: abr. 2021. Disponível em: https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2021/04/Mapeamento-Edtech-2020_web.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Perfil dos abrigos em Roraima**. Boa Vista: 18 jul. 2022. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTRhOWVlOTgtYTtk2MS00YmY3LWEyY2YtMGM1Y2MzODFjMmVjIiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBjLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOjh9>. Acesso em: 19 jul. 2022.

ÅGREN, Ylva. Children's Enrolment in Online Consumer Culture. In: GREEN, Lelia; HOLLOWAY, Donell; STEVENSON, Kylie; LEAVER, Tama; HADDON, Leslie. **The Routledge Companion to Digital Media and Children**. New York: Routledge, 2020, p. 207-216.

BACCEGA, Maria Aparecida. Comunicação/educação e a construção de nova variável histórica. In: **Revista Comunicação & Educação**, v. 14, n. 3, p. 19-28. São Paulo: 2009. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/43579/47201>. Acesso em 13 out. 2018.

BEZERRA, Gersika do Nascimento. **Mídia e diáspora venezuelana: recepção dos leitores sobre a migração no G1 Roraima**. Orientadora: Prof. Dra. Manoel José Sena Dutra. 187 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação do Instituto de Letras e Comunicação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/12716/1/dissertacao_midiadiasporavenezuelana.pdf. Acesso em 29 mai. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em 19 jul. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2021**. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2021.pdf. Acesso em 21 mai. 2022.

CIEB - Centro de Inovação para a Educação Brasileira. Publicações revelam o perfil das edtechs brasileiras e abordam a relação do mercado de tecnologias educacionais com o setor público. **CIEB**. São Paulo: 14 abr. 2021. Disponível em: <https://cieb.net.br/edtechs>. Acesso em 6 abr. 2022.

COGO, Denise; CAMARGO, Julia Faria; GENERALI, Sabrina. Comunicação e cidadania de refugiados venezuelanos em abrigos no contexto da fronteira Brasil-Venezuela. **Comunicon**. Out. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3ug51df>. Acesso em 6 abr. 2021.

COSTIN, Claudia. Desafios da educação no Brasil após a covid19. In: COSTIN, Claudia et al. **A escola na pandemia: 9 visões sobre a crise do ensino durante o coronavírus**. Porto Alegre: Ed. do Autor, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/37tCRmc>. Acesso em: 6 abr. 2022.

CURBATOV, Oleg. **De la numerisation vers l'uberisation' de l'universite:** quel scénario prospectif pour une coopération digitale/numérique Université-Entreprise-Société? 2017. Disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01445497>. Acesso em: 21 mai. 2022.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. **Diferentes, desiguais e desconectados.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

GENERALI, Sabrina; SPINELLI, Egle; HOFF, Tânia; PORTAS, Isabela. A interface comunicação/educação e o papel da escola na formação de cidadãos: notas sobre biopolítica. **Intercom** – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Out. 2021. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt6-cd/sabrina-c-general.pdf>. Acesso em 20 mai. 2022.

HOFF, Tânia; SPINELLI, Egle; GENERALI, Sabrina. **Relatório - Grupo Focal com Professores Escola Básica:** educação e consumo de mídia. 2019. Disponível em: <https://catedrabaccega.espm.edu.br/grupos-focais-2019/>. Acesso em: 19 mai. 2022.

IBGE. IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Brasília: ago. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-deimprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacaodos-municipios-para-2019>. Acesso em: 04 jun. 2020.

ITAÚ SOCIAL. Educação não presencial na perspectiva dos Estudantes e suas famílias – Onda 6 | Amostra Nacional. **Itaú Social.** São Paulo, mai. 2021a. Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Educacao-nao-presencial-na-perspectiva-dos-estudantes-e-suas-familias-Onda-6.pdf>. Acesso em 19 jul. 2022.

ITAÚ SOCIAL. Educação não presencial na perspectiva dos Estudantes e suas famílias – Onda 7 | Amostra Nacional. **Itaú Social.** São Paulo, set. 2021b. Disponível em: https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Datafolha07_Reabertura.pdf. Acesso em 19 jul. 2022.

NIC.BR | CETIC.BR. **Resumo Executivo – Pesquisa TIC Educação 2019.** 23 nov. 2020. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123090925/resumo_executivo_tic_edu_2019.pdf. Acesso em: 19 mai. 2022.

OBSERVATÓRIO DE BOA VISTA. Alunos imigrantes na Rede Municipal de Ensino. Boa Vista: Prefeitura Municipal de Boa Vista, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3KhZ30F>. Acesso em: 6 abr. 2022.

O'MARA, Joanne; LAIDLAW, Linda; WONG, Suzanna So Har. Children as Architects of Their Digital Worlds. In: GREEN, Lelia; HOLLOWAY, Donell; STEVENSON, Kylie;

LEAVER, Tama; HADDON, Leslie. **The Routledge Companion to Digital Media and Children**. New York: Routledge, 2020, p. 144-151.

PAIVA, R.; CASTRO, G. G. S.; OLIVEIRA, A. L. Cidades na Pandemia - São Paulo e Rio de Janeiro: comunicação, sociabilidade, vigilância e cidadania. **RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, v. 14, n. 4, p. 832-42. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/2139/2399>. Acesso em 11 jun. 2021.

R4V. **Information and Communication Needs Assessment**. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/37oCIWd>. Acesso em: 06 abr. 2022.

SALI, Felipe; RINALDI, Helena; CATALDO, Joanna; CRISTIANINI, Maria Carolina. Aulas totalmente presenciais voltam em alguns estados. **Jornal Joca**. São Paulo: 28 out. 2021. Disponível em: <https://www.jornaljoca.com.br/aulas-totalmente-presenciais-voltam-em-alguns-estados>. Acesso em 21 mai. 2022.

SARAIVA, Karla. A aliança biopolítica educação-trabalho. **Pro-Posições**, v. 25, n. 2, p. 139-156. Maio/ago., 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3xhqeFk>. Acesso em 6 abr. 2022.

VAN DIJCK, J.; POELL, T. Social media platforms and education. In: BURGESS, J. et al. **The SAGE Handbook of Social Media**. London: SAGE Publishing, 2018.

VIDALE, Giulia; BRITO, Sabrina. Ansiedade e depressão têm aumento explosivo entre crianças e adolescentes. *Veja*. 3 set. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/ansiedade-e-depressao-tem-aumento-explosivo-entre-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em 19 jul. 2022.

Artigo recebido em: julho de 2022.
Artigo aprovado em: dezembro de 2022.

CRIANÇAS MIGRANTES DESACOMPANHADAS NAS AMÉRICAS: COVID -19 E O DIREITO A VIVER EM FAMÍLIA

*Laila Roxina Moliterno Abi Cheble*⁴⁷

Universidade Federal de Rio Grande do Sul

Resumo

A pandemia da COVID-19 tem modificado múltiplos espaços de socialização e mobilidade humana. O presente estudo foca na posição que ocupam as crianças migrantes desacompanhadas nesses deslocamentos apontando a hipervulnerabilidade que as caracteriza, assim como a importância do direito a viver em família e a responsabilidade subsidiária dos Estados. No que tange ao tipo de estudo é exploratório-descritivo. Para tanto, traça-se um resgate teórico qualitativo acerca da problemática com intuito de trazer ao debate o marco legal nas Américas assim como o salientado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e o informe O Direito a viver em Família nas Américas do Observatório Regional pelo Direito a viver em Família.

Palavras-chave: Migração; Crianças; Crimigração; Família; Covid-19.

UNACCOMPANIED MIGRANT CHILDREN IN THE AMERICAS: COVID-19 AND THE RIGHT TO LIVE WITH THE FAMILY

Abstract

The COVID-19 pandemic has modified multiple spaces of socialization and human mobility. The present study focuses on the position unaccompanied migrant children hold in these displacements, pointing out their hypervulnerability as well as the importance of the right to live in a family and the subsidiary responsibility of States. Regarding the type of study, it is exploratory-descriptive. To this end, the paper conducts a qualitative theoretical review of the Issue in order to present the legal framework in the Americas, as well as the standards highlighted by Inter-American Court of Human Rights and the report "The Right to Live in a Family in America" of the Regional Observatory for the Right to Live in a Family.

Keywords: Migration; Children; Crimmigration; Right to Family Life; Covid-19.

⁴⁷ Mestranda em Direito Europeu e Alemão pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS) vinculada ao Centro de Estudos Europeus e Alemães (CDEA). Bolsista CAPES. Especialista em Direito do Consumidor pela Universidade de Coimbra. Membro do grupo de pesquisa CNPq Mercosul, Direito do Consumidor e Globalização sob orientação da Profa. Dra. Dr. h.c. Claudia Lima Marques. Advogada pela Universidad Nacional de Tucumán. E-mail: lailamoliterno@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desse trabalho é problematizar o direito a viver em família das crianças migrantes desacompanhadas nas Américas, integrantes do novo movimento global também denominado *children on the move*. Para tanto, serão salientadas as disposições do Direito Internacional que reforçam o compromisso estatal com as infâncias quanto às suas famílias bem como pareceres consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e o informe do Observatório Regional pelo Direito a viver em Família (iniciativa do *Instituto Interamericano del Niño, Niña y Adolescente* da Organização de Estados Americanos e Aldeas Infantiles SOS internacional. No que diz respeito à abordagem, ela é enquadrada dentro do tipo exploratório-descritivo (YUNI; URBANO, 2006, p. 80).

Em um mundo globalizado, caracterizado pelas interconexões e interdependências, os fluxos populacionais tornam-se contínuos e os processos migratórios uma temática importante na agenda que requer cooperação e esforços internacionais. A pandemia causada pelo coronavírus têm modificado profundamente as estruturas sociais e espaços de socialização, sendo necessário repensar os espaços virtuais e as vulnerabilidades de um grupo que se apresenta como hipervulnerável: as crianças que migram sozinhas.

Nesse contexto, remarca-se que o fluxo migratório não tem se interrompido durante o período de pandemia, embora as restrições adotadas pelos Estados. Pesquisas da OIM mostram que um número alarmante de pessoas desaparece ou morre no seus trajetos migratórios pelas Américas, entre as quais se encontram crianças desacompanhadas.

Assim, resulta fundamental destacar a proteção devida às crianças migrantes desacompanhadas que se constituem como um grupo especialmente vulnerável como será apontado a seguir, por carecerem dos cuidados parentais e encontrarem-se em processos de mobilidade humana onde é preciso garantir o seu melhor interesse.

2. PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS COMO HIPERVULNERÁVEIS EM TEMPOS DE COVID-19

No ano de 2020 o número de migrantes internacionais foi de 281 milhões de pessoas (quase o dobro das registradas no ano 2000 e resulta um dado importante que o número de crianças atingiu os 36 milhões de crianças (UNICEF, 2021). Conforme o Relatório de Migração Mundial (*World Migration Report*), “[...] em 2019 havia 37,9 milhões de migrantes com menos de 20 anos de idade, 14% dos migrantes do mundo” (OIM, 2020, p. 232). Esse mesmo documento assinala que as causas migratórias das crianças são vistas como “[...] uma combinação de elementos de compulsão e escolha, que podem mudar com o tempo” o que leva a denominação *children on the move* (OIM, 2020, p. 233).

Nessa perspectiva, Cançado Trindade (2008, p. 137-138) afirma que as fronteiras permanecem abertas de forma seletiva, sendo somente permitida a livre circulação de bens e capitais, mas não a das pessoas. O autor denuncia assim, que o foco nesse “mundo globalizado” deve ser nas pessoas, pois garantir o bem-comum é o fim último do Estado.

As pessoas migrantes em geral e as crianças em particular foram expostas a múltiplos riscos diretos e indiretos em virtude da COVID-19 que incluem não só adquirir a doença e o acesso ao sistema de saúde, assim como outras condições de vida (como o acesso a uma habitação digna) e a integração na comunidade (ou como contraface da estigmatização, discriminação, xenofobia) (GUADAGNO, 2020, p. 4).

Aliás, aponta-se que a pandemia se apresentou como uma narrativa para incrementar o controle das migrações (GUADAGNO, 2020, p. 11). Ainda mais, a COVID-19 “[...] implodiu fronteiras geográficas, políticas, econômicas” e salientou a vulnerabilidade das pessoas humanas, como condição ontológica (TOLENTINO DE MENDONÇA, 2021, p. 76).

Segundo dados do Projeto *Missing Migrant* desenvolvido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) desde o ano de 2014 até 2022 se reportaram cerca de 6,543 mortes e desapareções nas Américas, das quais 267 eram crianças. Um ponto que merece destaque é que no ano de 2020 se registram as mortes/desapareções de 28 crianças, no ano de 2021 de 51 crianças e no ano de 2022 (em curso) de 52 crianças.

Os dados mencionados visibilizam que ainda em tempos de pandemia com um maior número de restrições as crianças migram e os riscos aos quais estão expostas se agravam ante a criminalização da sua mobilidade que os conduzem a escolha de caminhos por vezes não regulares/convencionais. Aliás, aponta-se que as causas de morte ou desapareções são múltiplas mas ligadas a carências materiais (condições de moradia, comida, água, acesso à saúde), falta de proteção ou segurança (violências, doenças), condições ligadas aos trajetos migratórios inseguros (caminhos arriscados, fatores ambientais difíceis, afogamentos) ou bem são desconhecidas.

Nesse contexto, é importante salientar que em processos migratórios as crianças migrantes em geral e as desacompanhadas especificamente possuem “[...] deficiências legais e necessidades especiais de proteção” (BHABHA, 2003, p. 254). Bhabha (2020, p. 1) assinala que com o advento da pandemia da COVID-19 criaram-se duas grandes generalizações: uma ligada ao menor risco que a doença acarreta as crianças e outra, aos impactos diferenciados que as populações mais vulneráveis enfrentaram. Nesse entendimento, a autora explica que as crianças migrantes enfrentaram a fronteiras fechadas e portanto seus processos migratórios viram-se modificados, o que significou maiores riscos de abusos nos trajetos e reforça a necessidade de que os Estados garantam sobre uma base não discriminatória os seus direitos (BHABHA, 2020, p. 8).

No documento *Fratelli Tutti* (SANTO PADRE FRANCISCO, 2020, p. 3-9) tem-se assinalado “[...] que uma tragédia global como a pandemia do covid- 19 despertou, por algum tempo, a consciência de sermos uma comunidade mundial que viaja no mesmo barco, onde o mal de um prejudica a todos” salientando importância da solidariedade e igualdade como irmãos de “uma única humanidade”. Eis, o compromisso devido com um ordem social mais justo lembrando que “ninguém se salva sozinho, que só é possível salvar- nos juntos” (SANTO PADRE FRANCISCO, 2020, p. 9) como foi salientado nesses tempos de pandemia e isolamento social que desafiaram os fios mais íntimos de nossa humanidade.

Partindo do conceito de migração apontado por Sayad (1998, p. 15-16) na sua obra “A imigração ou os paradoxos da Alteridade”, entende-se a migração como um deslocamento de pessoas em múltiplos espaços: físico (geográfico), social,

político e cultural que envolvem a própria constituição atual das sociedades quanto sua história. Eis, é nesse deslocamento qualificado onde cabe situar as crianças migrantes desacompanhadas que motivam o presente estudo, como parte constituinte das histórias e do presente das sociedades que as acolhem.

Bhabha (2003, p. 253) aponta que dentro do campo das migrações internacionais, aquelas que envolvem crianças apresentam-se como uma “reflexão tardia” (*an afterthought*), pois os processos migratórios foram concebidos como uma atividade de adultos ou famílias. Abramovich, Cernadas e Morlchetti (2011, p. 5-6) ensinam de forma concordante, que as migrações têm sido estudadas e analisadas em termos “adultos e masculinos” o que significou que mulheres e crianças não sejam colocadas como atores, senão como potenciais vítimas.

Nesse entendimento, as crianças que migram sozinhas se apresentam como uma “anomalia” (*anomaly*) para a ciência jurídica (DAVIDSON, 2011, p.468) e um desafio toda vez que demandam proteção específica que contemple as particularidades da infância migrante como atores nesses processos migratórios. Eis, os próprios riscos que incluem violências, discriminações, abusos, ameaças, carências materiais e afetivas, aos quais são expostos enquanto se deslocam internacionalmente sem seus progenitores, tutores ou seja sem a companhia de quem normalmente exerce as tarefas de cuidado.

Na pós-modernidade, o principal condutor dos debates (*Leit Motiv*) são os Direitos Humanos (JAYME, 1999, p. 24-40) e a sua efetivação, é a temática que atravessa os diversos ramos do Direito (público e privado). Assim, partindo da premissa de que “[...] o direito faz parte da cultural geral” (JAYME, 2003, p. 105-107) aponta-se que a característica desse tempo é o crescente individualismo na sociedade de consumo que conduz a uma crise sociológica. Eis, o grande desafio para a ciência jurídica será fornecer respostas a problemáticas que se atualizam e permanecem em aberto (LIMA MARQUES, 2014, p. 168-169).

Assim, reforça-se a importância do reconhecimento de novos sujeitos de direitos (JAYME, 2003, p. 105-107) e da especial proteção para aqueles mais vulneráveis onde o Direito deveria diferenciar para proteger (LIMA MARQUES; MIRAGEM, 2014, p. 56-57). Nesse entendimento, lembre-se que no Direito são aceitas as diferenciações que tenham por fim proteger e não impor ou perpetrar

discriminações conforme será apontado na segunda parte do artigo. Assim, caberão aquelas distinções que sejam proporcionais e objetivas que acolham as vulnerabilidades das crianças que migram sozinhas.

Ao respeito, Cavalcanti e Loureiro (2018) apontam a situação de dupla vulnerabilidade que caracteriza as crianças migrantes desacompanhadas pelo fato de serem crianças e migrantes, com a consequente ausência de cuidados parentais. Compreendendo que a igualdade formal (consagrada nas Leis) não é equivalente a igualdade substantiva ou material e deve-se atender aos fatores (históricos, socioeconômicos, identitários) que colocam a determinados grupos (mulheres, pessoas idosas, migrantes, crianças, pessoas da comunidade LGBTIQA+) numa situação de desvantagem maior.

A referida situação de desvantagem é denominada “vulnerabilidade agravada ou hipervulnerabilidade” (LIMA MARQUES; MIRAGEM, 2014). Eis, a necessidade de uma proteção enriquecida às crianças migrantes desacompanhadas, de um instrumento que contemple esse viés da infância.

Aprofundando o conceito de vulnerabilidade, é possível apontar múltiplas identidades que convivem nas crianças migrantes (idade, gênero, raça, elementos identitários, status migratório, companhia ou não dos tutores ou progenitores) que as posicionam numa situação de hipervulnerabilidade. Assim, as vulnerabilidades do tipo jurídico (alheios ao sistema jurídico), socioeconômica, informacional, (LIMA MARQUES; MIRAGEM, 2014, p. 68-70) e linguística (LIMA MARQUES, 2014, p. 100) somam-se as carências materiais que impedem uma existência digna às pessoas migrantes em geral e às crianças em particular (GARBINI; SQUEFF; SANTOS, 2018, p. 21).

Conforme Martuscelli (2017, p. 83) é necessário estudar o tratamento que recebem crianças migrantes em virtude da contradição evidenciada pelos Estados que ainda assumindo um compromisso internacional com a proteção da infância “[...] adotam medidas contra migrantes indesejados mesmo quando são crianças de 6 anos de idade”. Em linha, atendendo ao conceito de interseccionalidade é possível visibilizar que “[...] as pessoas vivem identidades múltiplas e com várias camadas, que derivam das relações sociais, da história e do funcionamento das estruturas de poder” (AWID, 2004, p. 2).

Ao mesmo tempo, como a condição de migrante conforme Sayad (1998) acarreta uma ilusão de não permanência, do provisório deve-se considerar a não inclusão das crianças migrantes nas sociedades de acolhida. Aliás, aponta-se o paradoxo que implica que uma criança seja tratada como uma pessoa migrante antes de receber os cuidados e proteção à infância devidos que transcendem as fronteiras como limites geográficos. Isto, conforme a própria Convenção dos Direitos da Criança (1989), instrumento com o maior número de ratificações (ONU, 2015) e que consagra a doutrina de proteção integral da infância.

O até aqui dito comporta situar as crianças que migram sozinhas como sujeitos de direitos, com capacidade progressiva, autônomos conforme seu próprio desenvolvimento, mas com o reconhecimento de que são sujeitos merecedores de uma proteção enriquecida. Isto, pelas camadas de vulnerabilidades que convergem em aquelas que migram desacompanhadas. Note-se a importância da família -em sentido amplo-nesses contextos de hipervulnerabilidade e o rol ativo que deve ser adotado pelos Estados que recebem crianças desacompanhadas.

Além das vulnerabilidades das crianças ligadas às próprias histórias e contexto, soma-se a governança das migrações realizada pelos Estados durante a pandemia, salientando o perigo da criminalização das migrações ou crimigração. Esse conceito, foi desenvolvido por Stumpf (2011, p. 1708) e visibiliza a ligação indevida entre o direito penal, que trabalha com tipos penais lesionados, e o direito administrativo, a partir do qual analisa-se a (i)regularidade do processo migratório pelo simples cumprimento dos quesitos estabelecidos pelo Estado oportunamente.

Essa referida colisão entre os dois ramos Direito, que nasceram com a finalidade de tutelar diferentes bens jurídicos, coloca as crianças migrantes desacompanhadas em riscos maiores de violações de Direitos Humanos. Saliente-se que focando na irregularidade da migração como ligada a um delito (inexistente) se exclui as crianças migrantes em geral e desacompanhadas em particular das comunidades (STUMPF, 2006).

Tudo isto, num contexto de securitização das migrações que conforme explica Campesi (2012, p. 5) coloca por vezes ênfase nos “perigos” que as migrações envolvem para a segurança estatal, para a identidade nacional ou bem em termos socioeconômicos. Porém a política migratória encontra um grande desafio que é

"[...] conciliar o processo de globalização e a integração económica regional" (CAMPESI, 2012, p. 13).

Com base no que foi dito até aqui, comporta refletir sobre qual é então o local que cabe às crianças migrantes desacompanhadas como sujeitos de direitos com capacidade progressiva mas merecedores de uma proteção enriquecida conforme se verá no próximo subtítulo.

3. INSTRUMENTOS DO DIREITO INTERNACIONAL QUE PROTEGEM A INFÂNCIA MIGRANTE

Conforme ensina Ramos (2017) o reconhecimento da competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos -dentro do Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos- envolve um ponto de encontro entre os Direitos Fundamentais e os Direitos Humanos. Nesse sistema, diversos instrumentos de Direito Internacional mencionam o dever de proteção do Estado e da sociedade com as vidas e o desenvolvimento das crianças, ainda que nenhum deles aborda especificamente a infância migrante.

Assim, no sistema regional de proteção dos Direitos Humanos, o artigo 19 da própria Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH, 1969) estabelece que toda criança tem direito às medidas de proteção que sua condição exige por parte de sua família, da sociedade e do Estado. Ainda mais, no artigo 17.1 do mesmo instrumento, consagra-se a proteção da família ao reconhecer que "[...] a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pela sociedade e pelo Estado".

Em sentido concordante, o artigo 7 da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) reforça o compromisso dos Estados com as mães e as crianças: "Toda mulher grávida ou amamentando e toda criança tem direito a proteção, cuidado e assistência especiais".

Por sua parte, o artigo 16 do Pacto de San Salvador (protocolo adicional à CADH, 1988) expressa que com independência da situação filiatória da criança ela tem direito a medidas de proteção por parte de sua família, a sociedade e o Estado e ainda acrescenta:

Toda criança tem o direito de crescer sob os cuidados e sob a responsabilidade de seus pais; salvo em circunstâncias excepcionais, reconhecidas judicialmente, uma criança jovem não deve ser separada de sua mãe. Toda criança tem o direito à educação gratuita e obrigatória, pelo menos na fase elementar, e de continuar sua educação em níveis mais altos do sistema educacional.

Nesse escopo, a Convenção dos Direitos da Criança (1989), instrumento internacional com maior número de ratificações, significou uma passagem da doutrina irregular que posicionava as crianças como objetos de tutela, sujeitos incapazes a um paradigma que aceita a sua capacidade progressiva conforme sua idade e atende a seu desenvolvimento. Consagra quatro princípios retores: não discriminação, o melhor interesse, a garantia de supervivência e pleno desenvolvimento e a participação infantil. Ao mesmo tempo, consagra o dever do Estado de prestar especial atenção e assistência às crianças privadas dos cuidados dos pais ou tutores (artigo 20).

Cillero Bruñol (2007, p. 126-127) ensina que a Convenção dos Direitos da Criança é um instrumento que visa construir *standards* comuns mundialmente reconhecidos de proteção à infância ao tempo que Beloff (1999, p. 9) salienta que essa Convenção constitui “[...] o marco mínimo de reconhecimento e respeito aos direitos das crianças no qual devem se inscrever as práticas e as políticas dos países que ratificaram”.

Portanto, diversos instrumentos internacionais reconhecem o direito das crianças a viver e se desenvolver com as suas famílias assim como o dever dos Estados de protegê-las. Não se apresenta como razoável que ditas obrigações sejam incumpridas em razão da condição de migrante ou do próprio status migratório.

Cabe salientar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em virtude da sua função contenciosa-consultiva consagrada artigos 62, 63 e 64 da Convenção Americana de Direitos Humanos, possui um papel chave na garantia dos Direitos Humanos nas Américas e tem se pronunciado sobre a temática da infância migrante e o conceito de família.

No Parecer Consultivo 17/02 sobre a condição Jurídica e Direitos Humanos das Crianças salienta-se que “[...] poseen los derechos que corresponden a todos los seres humanos [...] y tienen además derechos especiales derivados de su condición, a

los que corresponden deberes específicos de la familia, la sociedad y el Estado” (CORTE IDH, 2002).

Nessa perspectiva foi apontado no caso “Niños de la Calle” (Villagrán Morales y otros) Vs. Guatemala (CORTE IDH, 1999, párr. 193) que “[...] os tratados de Direitos Humanos são instrumentos vivos, cuja interpretação tem que acompanhar a evolução dos tempos e as condições de vida”. Ao tempo que no caso o Atala Riffo y niñas Vs. Chile (CORTE IDH, 2012), um importante precedente no que tange a não discriminação em razão da orientação sexual e o direito a viver em família, tem-se salientado que o conceito de família não é estático, não responde a um estereotipo determinado (“um modelo de família tradicional”) nem deve estar ligado necessariamente a instituições como o matrimônio mas que se estende aos familiares.

Somado a isso, no Parecer consultivo 21/14 solicitado pelos Estados fundadores do Mercosul (a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai) sobre os Direitos e garantias da infância migrante e necessidade de proteção internacional, estabelecem-se estândares mínimos ao reconhecer a especial situação de vulnerabilidade na qual se encontram, entre outros: o dever de identificar as crianças migrantes (idade, nacionalidade, razões para a migração, situação de criança desacompanhada ou apátrida) e determinar os cuidados requeridos em cada caso, o dever de fornecer um entorno familiar de preferência a instituições de acolhimento (no caso de que só sejam possíveis essas últimas, o dever do Estado de fiscalizar esses espaços), a importância da intervenção das autoridades nacionais em matéria de proteção da infância.

Nessa linha, o referido Parecer Consultivo aponta a garantia de acesso à justiça (visando o melhor interesse a criança) tanto nos processos administrativos ou judiciais que deverão ser compreensíveis, as garantias do devido processo (o direito ao contraditório, que os casos sejam atendidos por um foro especializado, direito a serem ouvidos e participar das diversas etapas processuais, direito assistência jurídica especializada, que se garanta os serviços de tradução e intérprete, que seja outorgado um tutor às crianças desacompanhadas e que se respeite a identidade cultural), o princípio da não privação da liberdade pela

condição de irregularidade migratória, a diligência e celeridade no seus processos para que sejam eficientes e identifiquem por meio de entrevistas a aqueles em condição de solicitar asilo ou refúgio. (CORTE IDH, 2014, p. 107-109).

Ainda mais, resulta merecedor de destaque o parecer consultivo 18/03 solicitado pelos Estados Unidos Mexicanos onde a Corte se debruça sobre a Condição Jurídica e os Direitos dos Migrantes Indocumentados. Dito documento, embora demarque direitos e obrigações que devem ser garantidos a pessoas adultas na sua face laboral, estabelece que o princípio de igualdade e não discriminação pertencem ao *ius cogens*. Aliás, salienta que os direitos das pessoas migrantes devem ser garantidos com independência da (i)regularidade dos processos migratórios (CORTE IDH,2003).

Assim, cabe aos Estados garantir os direitos das crianças com independência de seu status migratório das crianças ou sua própria condição de migrantes. Isto, implica um dever reforçado dos Estados toda vez que deverá atender às suas necessidades para protegê-las.

Resulta interessante atender ao *O Observatório Regional por el Derecho A Vivir en Familia*, iniciativa conjunta de Aldeas Infantiles SOS (AISOS) e o Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescentes (INN-OEA) organismo especializado na proteção da infância dependente da Organização de Estados Americanos (OEA). No seu informe *El derecho a vivir en Familia en América*, de março de 2021, o Instituto retoma as Diretrizes sobre as modalidades alternativas de cuidado e assinala compromissos devidos pelos Estados para garantir os Direitos das crianças (implementação de políticas de apoio às famílias, de apoio social e ligado a educação sexual e planificação familiar).

No referido informe, realizou-se uma enquete a nove Estados da América (Argentina, Canadá, Colômbia, Equador, Guiana, Nicarágua, Peru, Trinidad e Tobago, Honduras e Paraguai) respondidas pelas Instituições encarregadas da proteção da infância assim como a consulta de fontes secundárias. O Estudo enfatiza a ausência de estatísticas específicas sobre as crianças sem cuidados parentais (OBSERVATORIO REGIONAL POR EL DERECHO A VIVIR EN FAMILIA, 2021, p. 25) elementos que se apresentam como chaves para identificar a própria identidade da criança assim como a suas vulnerabilidades.

Seguidamente o mencionado informe analisa o tratamento das crianças em ausência de cuidados parentais o que inclui, conforme classificam de forma simples: aquelas envolvidas em situações de violências (maus tratos, violência psíquica, física, sexual), incapacidade dos progenitores de exercer tarefas de cuidados (negligência, consumo problemático de substâncias, etc.) ou ausência de tutor ou cuidador (onde situam-se as crianças que migram sozinhas) (OBSERVATORIO REGIONAL POR EL DERECHO A VIVIR EN FAMILIA, 2021, p. 24).

Porém, ressalta-se a importância da restituição do entorno familiar ou adoção como forma de garantir à criança o seu direito a viver em família e como alternativa aos Centros ou Instituições que acolhem as crianças onde seu desenvolvimento individual, social e afetivo pode se encontrar comprometido (OBSERVATORIO REGIONAL POR EL DERECHO A VIVIR EN FAMILIA, 2021, p. 23), assim como a afetação que sofreram até nutricionalmente em virtude do fechamento das escolas.

Cabe apontar que as Diretrizes sobre Modalidades Alternativas de Cuidado (ONU, 2010) visam promover a aplicação da Convenção dos Direitos das Crianças e contém um reconhecimento às famílias como “meio natural” para o desenvolvimento e proteção das crianças, pois brindam vínculos seguros, apoio e proteção o que permitirá lhes alcançar seu máximo potencial. Isto, lembrando que a CORTE IDH (2014) já assinalou que o conceito de família deve ser interpretado em sentido amplo e não se circunscreve a vínculos sanguíneos tendo em consideração a complexidade dos processos migratórios.

Nessa perspectiva, realça-se que as famílias se encontram influenciadas e condicionadas por fatores sejam ambientais, sociais, culturais e institucionais no exercício de suas tarefas de cuidados. Portanto, o papel subsidiário do Estado, assim como cuidados e apoio são chaves, pois, as políticas públicas, os serviços oferecidos pelo Estado e as redes disponibilizadas serão ajudas ou barreiras para o restabelecimento do vínculo familiar.

Contudo, as disposições contidas na Convenção Americana de Direitos Humanos, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, no Protocolo de San Salvador assim como na Convenção dos Direitos da Criança reforçam a proteção devida às crianças e a importância das famílias para o seu desenvolvimento. Nesse

sentido, o parecer consultivo 21-14 se apresenta como uma ferramenta valiosa na demarcação de padrões que contemplam especificamente as crianças em contextos migratórios.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia causada pela COVID-19 tem acentuado desigualdades e incrementado as vulnerabilidades na sociedade, afetando especialmente as crianças migrantes desacompanhadas. Nessa conjuntura, é importante rever os compromissos assumidos internacionalmente com a infância migrante desde que se verifica a existência de um instrumento que os contemple especificamente.

O paradigma de proteção integral da infância que reconhece as crianças como sujeitos com capacidade progressiva não exclui os deveres do Estado de proteger as crianças nos seus territórios. Note-se a importância do conceito de hipervulnerabilidade que visibiliza a situação de desvantagem na qual as crianças migrantes desacompanhadas se encontram que reforça a necessidade de que os Estados estabeleçam distinções com fins protetivos.

Torna-se importante contar com estatísticas sérias que levantem a quantidade de crianças desacompanhadas e a sua situação familiar para diminuir as vulnerabilidades nos seus processos migratórios. Assim, deve se atender primeiramente aos compromissos assumidos na Convenção dos Direitos da Criança que se apresenta como um consenso comum ligado aos *standards* mínimos de direitos a ser garantidos e aos ensinamentos da própria Corte IDH que arroja luz sobre os cuidados devidos à infância migrante.

Diversos instrumentos de Direito Internacional - ainda que não específicos para a infância migrante - assim como os apontamentos realizados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, reforçam o compromisso estatal à infância migrante. Ao tempo que o informe (OBSERVATORIO REGIONAL POR EL DERECHO A VIVIR EN FAMILIA, 2021) referido aponta que os espaços de socialização das crianças foram afetados durante esse período.

Lembrando que não há um único perfil de criança migrante, já que cada criança possui uma história, uma bagagem cultural, esses aspectos devem ser

tomados em consideração para analisar as suas vulnerabilidades. Garantir o direito das crianças migrantes desacompanhadas a viver em família apresenta-se como um desafio que demanda esforços e engajamento dos Estados.

Referências

ABRAMOVICH, Victor, CERNADAS, Pablo, MORLACHETTI, Alejandro. **THE RIGHTS OF CHILDREN, YOUTH AND WOMEN IN THE CONTEXT OF MIGRATION:**

Conceptual Basis and Principles for Effective Policies with a Human Rights and Gender Based Approach. United Nations Children's Fund (UNICEF), New York, 2010. Disponível em:

https://www.unicef.org/socialpolicy/files/The_Rights_of_Children_Youth_and_Women_in_the_Context_of_Migration_FINAL.pdf

ASSOCIATION FOR WOMEN'S RIGHTS IN DEVELOPMENT (AWID). Derechos de las mujeres y cambio económico No. 9, agosto 2004. P.2 Disponível em:

https://www.awid.org/sites/default/files/atoms/files/nterseccionalidad_-_una_herramienta_para_la_justicia_de_genero_y_la_justicia_economica.pdf

BHABHA Jacqueline. More Than Their Share of Sorrows: International Migration Law and the Rights of Children, **Saint Louis University Public Law Review** v. 22, n. 2, 2003, p. 253-274.

BHABHA, Jacqueline. Lone Travelers: Rights, Criminalization, and the Transnational Migration of Unaccompanied Children. **University of Chicago Law School Roundtable**, v. 7, 2000, HeinOnline p. 28

BHABHA, Jaqueline, 2020. Time for a reset: Implications for child migration policies arising from COVID-19. International Organization for Migration (IOM). Geneva

BELOFF, Mary. Un modelo para armar y otro para desarmar: protección integral de derechos del niño vs. derechos de los niños en situación irregular. **Revista Justicia y Derechos del Niño**, n. 1, Santiago de Chile, 1999. ISBN: 92-806-351-7.

Disponível em:

https://www.unicef.cl/archivos_documento/68/Justicia%20y%20derechos%201.pdf

CAMPESI, Giuseppe Migraciones, seguridad y confines en la teoría social contemporánea. **Revista crítica penal y poder**, n.3. 2012. Disponível em:

<http://revistas.ub.edu/index.php/CriticaPenalPoder/article/view/3657/6724> CREPEAU.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Uprootedness and the protection of migrants in the International Law of Human Rights. **Rev. Bras. Polít. Int.**, v. 51, n. 1, 2008, p.137-168. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292008000100008>

CAVALCANTI, Ana Lapa Wanderle, LOUREIRO, Claudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva. Direitos Humanos das Crianças Migrantes Desacompanhadas. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, v. 107, 2018, p. 191 - 216 | Maio -Jun / 2018 DTR\2018\15590. Ed. Revista dos Tribunais

CILLERO BRUÑOL, Miguel El interés superior del niño en el marco de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño. **Revista Justicia y Derechos del Niño**, n. 9, Santiago de Chile, 2007, p.126-127. Disponível em: http://www.iin.oea.org/cursos_a_distancia/el_interes_superior.pdf

CORTE IDH. Caso Atala Riffo y niñas vs. Chile. sentencia de 24 de febrero de 2012 (Fondo, Reparaciones y Costas)

CORTE IDH. Caso de los “Niños de la Calle” (Villagrán Morales y otros) Vs. Guatemala. Sentencia de 19 de novembro de 1999. Serie C No. 63.

CORTE IDH. Opinión Consultiva OC-18/03, de 17 de Septiembre de 2003 - Condición Jurídica y Derechos De Los Migrantes Indocumentados.

CORTE IDH. Condición Jurídica y Derechos Humanos del Niño. Opinión Consultiva OC-17/02 de 28 de agosto de 2002. Serie A No. 17.

CORTE IDH. Derechos y Garantías de Niñas y Niños en el contexto de la Migración y/o en necesidad de Protección Internacional. Opinión Consultiva OC-21/14 de 19 de Agosto de 2014.

GARBINI, Vanessa, SQUEFF, Tatiana, SANTOS, Thomaz. A vulnerabilidade agravada dos refugiados na sociedade de consumo. **Revista de Direito do Consumidor**, v. 119, 2018, pp. 21-28.

DAVIDSON, Julia O'Connell. Moving Children: Child Trafficking, Child Migration, and Child Rights. *Critical Social Policy*, v. 31, n. 3, p. 454-477, 2011, p. 468.

GUADAGNO, Lorenzo, 2020. Migrants and the COVID-19 pandemic: An initial analysis. **Migration Research Series** n. 60. International Organization for Migration (IOM). Geneva

IOM. World Migration Report 2020. Geneva, 2019. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2020.pdf

IOM. International Organization for Migration. Missing Migrants Project. MIGRATION WITHIN THE AMERICAS. 2022. Disponível em: <https://missingmigrants.iom.int/data>. Acesso em: 20 jun. 2022.

JAIME, Erik. Direito Internacional Privado e Cultura Pós-Moderna. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS**, v. 1, 2003, pp. 105-114.

JAIIME, Erik. Visões para uma teoria pós-moderna do direito comparado. *Revista dos Tribunais*, v. 759, 1999, p. 24 – 40.

LIMA MARQUES, Claudia. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor. O novo regime das relações contratuais**, 7 ed., RT, São Paulo, 2014. pp. 168-169.

LIMA MARQUES, Claudia. Estudo sobre a vulnerabilidade dos analfabetos na sociedade de consumo: o caso do crédito consignado a consumidores analfabetos. **Revista de Direito do Consumidor** v. 95, 2014, p. 100 e ss.

LIMA MARQUES, Claudia; MIRAGEM, Bruno. **O novo Direito Privado e a Proteção dos vulneráveis**, 2ª ed., *Revista dos Tribunais*, São Paulo, 2014, pp.56-57.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. Crianças desacompanhadas na América Latina: reflexões iniciais sobre a situação na América Central. **RIDH** Bauru, v. 5, n. 1, 2017, p. 77-96.

ONU. Con Somalia, 196 países han ratificado ya la Convención sobre los Derechos del Niño. *Notícias*, 2015. Disponível em: <https://news.un.org/es/story/2015/10/1341401>. Acesso em: 07 maio 2021.

ONU. Directrices sobre las modalidades alternativas de cuidado de los niños. Res. 64/142, 2010. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2010/8064.pdf?file=fileadmin/Documentos/BDL/2010/8064>.

RAMOS, André de Carvalho. *Curso de direitos humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTO PADRE FRANCISCO. Carta Encíclica Fratelli Tutti do Santo Padre Francisco sobre a Fraternidade e a Amizade Social, Santa Sé, 2020, p.3. Disponível em https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.pdf (10.12.2021)

SAYAD, Abdemayek. **Imigração ou os paradoxos da alteridade**, Edusp, São Paulo, 1998.

STUMPF, Juliet P. Doing Time: Crimmigration Law and the Perils of Haste. **UCLA Law Review**, v. 58, n. 6, August 2011, p. 1708. HeinOnline.

STUMPF, Juliet P. Penalizing Immigrants. *Federal Sentencing Reporter*, v. 18, n. 4, April 2006, p. 264-265 HeinOnline.

STUMPF, Juliet. The Crimmigration Crisis: Immigrants, Crime, and Sovereign Power. **American University Law Review**, v. 56, n. 2, December 2006, p. 396 HeinOnline.

TOLENTINO DE MENDONÇA, José. Sobre o Uso do Termo Vulnerabilidade (On the Use of the Word Vulnerability). **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. LXII, 2021, p.76 e ss.

UNICEF. In 2020, the number of international migrants reached 281 million; 36 million of them were children. *April 2021*. Disponível em:
<https://data.unicef.org/topic/child-migration-and-displacement/migration/>

YUNI, José, URBANO, Claudio. **Técnicas para investigar: recursos metodológicos para la preparación de un proyecto de investigación**. 2ed. Córdoba: Brujas. 2006 ISBN: 987-591-019-8

Artigo recebido em: julho de 2022.
Artigo aprovado em: dezembro de 2022.

BRASILEIROS NO EXTERIOR: VIDA, DIFICULDADES E A PANDEMIA DE COVID-19

Priscilla Pachi⁴⁸

Universidade de São Paulo

Resumo

Desde 2020 a pandemia de Covid-19 acomete o mundo e afeta diretamente a mobilidade humana. Migrantes e refugiados ficaram impossibilitados de atravessar fronteiras, acessar os sistemas de saúde e os benefícios sociais, muitos perderam seus empregos e suas fontes de renda e, a vulnerabilidade de vida desses grupos se aprofundou. Com cerca de quatro milhões de brasileiros vivendo no exterior, este artigo tem por objetivo analisar como a pandemia afetou a vida desses emigrantes nos últimos anos. Metodologicamente esta análise se ampara em 20 entrevistas semiestruturadas realizadas com brasileiros de abril/2021 a maio/2022 para o projeto de *podcast* intitulado “Brasileiros no exterior: vida, dificuldades e a pandemia de COVID-19” que pretendeu dar voz e escuta aos brasileiros que estão longe do país e aproximá-los do enfrentamento da crise sanitária nacional que vitimou mais de 600 mil pessoas.

Palavras-chave: emigrantes brasileiros; projeto migratório; pandemia.

BRAZILIANS ABROAD: LIFE, DIFFICULTIES AND THE COVID-19 PANDEMIC

Abstract

Since 2020, the Covid-19 pandemic has affected the world and directly affects human mobility. Migrants and refugees were unable to cross borders, access health systems and social benefits, many of them lost their jobs and sources of income, and the vulnerability of these groups deepened. There are about four million Brazilians living abroad, this article aims to analyze how the pandemic has affected the lives of these emigrants in recent years. Methodologically this analysis is supported by 20 semi-structured interviews carried out with Brazilians from April/2021 to May/2022 for the podcast project entitled “Brazilians abroad: life, difficulties and the COVID-19 pandemic” that intended to give voice and listen to the Brazilians who are far from the country and bring them closer to facing the national health crisis that has killed more than 600 thousand people.

Keywords: Brazilian emigrants; migration project; pandemic.

⁴⁸ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana – Universidade de São Paulo (USP – SP), mestra em Geografia, bacharel em Geografia e Turismo e bolsista CAPES. E-mail: priscilla.pachi@usp.br.

1. INTRODUÇÃO

Desde 2020 o mundo enfrenta a pandemia de Covid-19, uma ameaça invisível causada pelo coronavírus Sars-Cov-2 que ceifou a vida de 6.249.828 pessoas no mundo e 664.828 no Brasil.⁴⁹

Esses dados revelam a importância e a necessidade da realização de análises e estudos em vários campos das ciências para compreensão das consequências desse fenômeno global que atravessou, sem barreiras, as fronteiras nacionais e exigiu, de cada nação, políticas drásticas de contenção da disseminação da doença.

Diferentemente do vírus que circulou livremente, os seres humanos foram podados de se movimentarem, fronteiras se fecharam e a mobilidade humana se restringiu aos limites das cidades, dos estados e dos países.

Migrantes e refugiados ficaram retidos em fronteiras e foram impossibilitados de darem sequência aos seus projetos migratórios. Do mesmo modo, os que já estavam podados de movimento e que se encontravam em campos de refugiados e abrigos não tiveram a possibilidade do isolamento e de cuidados básicos com a higiene para que a contaminação e a disseminação da Covid-19 fossem evitadas.

Não há dados oficiais do número de brasileiros que vive em outros países. Esta é uma questão complexa e as cifras variam dependendo da fonte de pesquisa. O censo de 2010, apresenta um número de 491.645 mil brasileiros residentes no exterior em 193 países do mundo, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) recentemente estimou que há cerca de 4,2 milhões de brasileiros vivendo fora do Brasil, sendo que o aumento em 10 anos foi de 36%. Cabe destacar que esses números consideram somente os brasileiros cadastrados nos consulados e exclui os brasileiros que estão em território estrangeiro e não se apresentaram em seus consulados ou embaixadas, ou ainda, que estão irregulares em terras estrangeiras. Já a Organização Internacional para as Migrações (OIM) estima que existam de 1 a 3 milhões de brasileiros vivendo no exterior (PACHI, 2021).

⁴⁹ Dados relativos à 07/05/2022 (JOHNS HOPKINS UNIVERSITY, 2022).

Com base nos dados sobre a população brasileira no exterior e pensando em todas as dificuldades enfrentadas pelos migrantes durante a pandemia que surgiu a necessidade de criar uma série de *podcasts* intitulada “Brasileiros no exterior: vida, dificuldades e a pandemia de Covid-19” para dar voz aos brasileiros que estão longe de seu país de origem, entender como estão enfrentando a pandemia e como os países em que se encontram estabeleceram ações de combate ao vírus e políticas assistenciais à população mais vulnerável, incluindo os imigrantes.

Dor, tristeza, revolta, desespero, impotência, solidão, sofrimento e angústia são algumas das palavras que expressam os sentimentos dos 20 brasileiros que vivem no exterior entrevistados para esta série no período de abril de 2021 a maio de 2022. Eles revelam as dificuldades de enfrentar, na maioria dos casos, de forma solitária este momento tão incerto e desconhecido que vivemos nos últimos anos.

Desse modo, este artigo fará uma análise dos principais tópicos relacionados à pandemia durante as entrevistas de modo a compreender as dificuldades vividas por esses emigrantes e de que modo a distância do país de origem e dos afetos pôde intensificar os problemas já enfrentados cotidianamente por eles.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O ineditismo e a intensidade da pandemia de Covid-19 no séc. XXI fez com que vários segmentos das ciências se debruçassem para entender e analisar este fenômeno e suas consequências. Houve uma corrida de pesquisadores para a produção de vacinas, para o entendimento do comportamento do vírus, assim como a sua transmissão e as sequelas deixadas por ele.

No que tange às Ciências Humanas, sociólogos, historiadores, economistas, geógrafos, entre outros, analisaram e fizeram inúmeras comparações dentro de seu escopo de estudo e atuação. Para a Geografia, especificamente, alguns conceitos foram decisivos para a análise da pandemia e para esse estudo como: fluxos migratórios, fronteira, mobilidade do trabalho, segregação socioespacial e circuitos da economia.

Desse modo, essa análise se inicia partindo do pressuposto fundamental de que o fenômeno migratório é essencialmente espacial, logo as pessoas migram no e

pelo espaço. Por migrarem no e pelo espaço torna-se possível espacializar as segregações espaciais e os espaços de exclusão (DAL GALLO,2011; NEPEN GEOUSP,2021).

Como espaço de segregação e exclusão, a fronteira surge nos discursos de proteção/segurança nacional e de contenção da disseminação do vírus que ampararam as decisões de fechamento e controle dos fluxos de (in) desejados em vários países.

Principalmente no início da pandemia foi possível constatar que a maioria dos países fecharam suas fronteiras e um dos “direitos do homem”, ou seja, a “liberdade de ir e vir” ficou restrita e agudizou ainda mais o sofrimento de migrantes que desejavam retornar para seus países de origem. Cabe ressaltar que o cruzamento das fronteiras ficou restrito às pessoas, mas não aos capitais, mercadorias e profissionais essenciais ligados à saúde que tinham acesso liberado.

Para Mbembe (2019),

... o poder da fronteira está em sua capacidade de regular as múltiplas distribuições das populações – humanas e não humanas – sobre o corpo da terra, e, assim, afetar as forças vitais de todos os tipos de seres. No século 21, torna-se evidente um desejo global renovado dos cidadãos e de seus respectivos Estados por um controle mais rígido da mobilidade. Para onde quer que se olhe, o impulso é em direção ao cercamento ou, em todo caso, a uma dialética mais intensa de territorialização e desterritorialização, de abertura e fechamento.(MBEMBE,2019).

Povoa Neto (2017) destaca que a relação entre os movimentos migratórios e as fronteiras sempre foi tensa devido, “por um lado, aos processos sociais que superam limites territoriais e, por outro, demarcações no território que objetivam o controle de fluxos e movimentos” (POVOA NETO, 2017, p. 59)

Além disso, a fronteira é o lugar do dinamismo, das trocas e do pertencimento social que pode ser reforçado ou resignificado “não há como pensar a fronteira a não ser em sua relação com os movimentos de população, sejam militares, sejam de comerciantes, de pastores, de povos itinerantes.” (POVOA NETO, 2017, p.63)

E, nesse sentido,

A capacidade de decidir quem pode se mover, quem pode se estabelecer onde e sob quais condições, ocupa cada vez mais o centro de lutas políticas por soberania, nacionalismo, cidadania, segurança e liberdade. (MBEMBE,2019)

Para Mbembe (2019) é na fronteira que se estabelece o controle migratório com base no monitoramento dos corpos e de seus movimentos. Para além do conceito de fronteira surge o de necropolítica pautado na determinação de quem deve viver e quem deve morrer, seja pelo uso da força ou por discursos políticos que elevam a discriminação e a intolerância contra determinados grupos em favor da segurança da maioria da população. Desse modo, observa-se a necropolítica nas práticas dos governos e nos discursos em torno da pandemia. Ações pautadas pela emergência sanitária, na defesa do território e da população nacional resultam numa maior segregação dos espaços, na exclusão dos não nacionais e no fechamento das fronteiras (MBEMBE, 2019; 2020).

... as fronteiras contemporâneas correm o risco de se tornarem lugares de reforço, reprodução e intensificação da vulnerabilidade para grupos estigmatizados e desrespeitados, para os mais marcados racialmente, cada vez mais dispensáveis, aqueles que, na era do desamparo neoliberal, pagam o preço mais alto pelo período em que mais se construíram prisões em toda a história humana (MBEMBE,2019).

Prosseguindo com a noção de que a fronteira estabelece um limite para segregar as pessoas, é possível também dizer que nos espaços urbanos, determinados grupos sociais, neste caso específico, os imigrantes, são vistos e tratados como não cidadãos pelos Estados cuja negação de direitos básicos os apartam da sociedade, aumentando ainda mais a vulnerabilidade de vida dessas pessoas. Desse modo, é também no âmbito do espaço urbano que novos limites fronteiriços são determinados excluindo determinadas parcelas da população.

Outro fator que agravou a vulnerabilidade dos imigrantes durante a pandemia foi a perda de trabalho e renda, muitos atuam com o mercado informal, na venda de produtos típicos do país de origem e artesanato e, com a necessidade de isolamento social, ficaram dependentes da ajuda de entidades assistenciais ou dos auxílios emergenciais concedidos pelos governos. Frente às incertezas causadas pela crise sanitária e fragilizados pela distância de seus familiares e amigos, muitos

pensaram e tentaram retornar aos seus países, mas esbarraram na dificuldade de mobilidade por conta do fechamento das fronteiras.

No que tange à força de trabalho e sua mobilidade, Sayad (1998) define o imigrante como uma “força de trabalho provisória, temporária, em trânsito” (SAYAD, 1998, p. 54-55). Para este autor, o trabalho é a razão de ser do imigrante em determinado território e sua permanência está condicionada a ele pois, se não há mais trabalho, não há imigrante e muito menos condição de sobrevivência em terra estrangeira.

Ainda sobre o emprego da força de trabalho imigrante, Santos (2004) em sua teoria dos dois circuitos da economia urbana explica como se dá a economia das cidades nos países periféricos do capitalismo. Segundo tal teoria, existem dois subsistemas urbanos: o subsistema superior, composto pelas grandes empresas, bancos e pelos setores de alta tecnologia e o subsistema inferior, composto pelas atividades que se utilizam de mão de obra intensiva e com pouca necessidade de capital e investimento. Os dois subsistemas produzem materialidades distintas, mas são complementares no processo capitalista de produção dos países subdesenvolvidos e contribuem para o capital internacional com base na exploração da força de trabalho precarizada, não qualificada, não formalizada e de muitos imigrantes.

Nesse sentido, é a partir da mobilidade do trabalho que operam os arranjos produtivos do mundo global que contribuem para uma nova divisão espacial do trabalho para os fins da acumulação no modo de produção capitalista. Para tanto, a migração é uma alternativa de sobrevivência para os indivíduos, ao mesmo tempo, em que regula os processos de acumulação. (GAUDEMAR, 1976; PACHI, 2019)

Para Pietro Basso a força de trabalho do imigrante é o “protótipo da força de trabalho flexível”.

(...) sujeita a todas as formas de exploração, piores horários, ritmos pesados, péssimas condições de trabalho e baixa remuneração. Uma precariedade que naturalmente se prolonga, como ressalta o autor, na condição de vida do imigrante, habitação, educação, serviços de saúde. (VILLEN, 2014, p.92).

Para além da crueldade das políticas governamentais com relação à pandemia que atingiu diretamente inúmeras pessoas mundo afora, os imigrantes puderam contar com o apoio e o suporte de outros nacionais e das redes de solidariedade espalhadas pelo mundo, com isso, tiveram atendimento material e psicológico para suprir suas necessidades básicas.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS

Vários foram os debates, encontros e seminários que foram organizados durante a pandemia para tratar do tema das migrações e da condição de imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio que vivem no Brasil. No entanto, pouco se debateu sobre os impactos da pandemia na vida dos brasileiros que vivem no exterior.

Nos últimos vinte anos a Polícia Federal por meio do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) registrou a entrada de 1.504.736⁵⁰ imigrantes no Brasil, ao passo que, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) estima que há aproximadamente 4,2 milhões⁵¹ de brasileiros cadastrados nos consulados mundo afora, isso sem contar os brasileiros que estão indocumentados e que não se apresentaram às autoridades brasileiras no exterior, este número representa quase três vezes mais o número de imigrantes que entraram e vivem no Brasil.

Com o objetivo de entender e analisar como os brasileiros que moram no exterior enfrentam a pandemia de Covid-19 foi criada em abril de 2021 a série de *podcasts* intitulada “Brasileiros no exterior: vida, dificuldades e a pandemia de COVID-19”. Buscou-se por meio de entrevistas dar voz a essas pessoas e, desse modo, elas puderam revelar suas angústias, dificuldades, falar de seus projetos migratórios e como veem a situação do Brasil estando distantes da realidade a qual o povo brasileiro está vivendo.

⁵⁰ Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra). Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincretismigra/>. Acesso em 07 mai.2022

⁵¹ Ministério das Relações Exteriores (MRE). Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/ComunidadeBrasileira2020.pdf>. Acesso em 07 mai.2022

Por meio de um roteiro contendo aproximadamente 12 perguntas semiestruturadas, as entrevistas foram realizadas em ambiente virtual com duração de aproximadamente uma hora e as falas foram compartilhadas em plataformas virtuais como *Spotify* e *Google podcast* e, nas redes sociais.

Com o intuito de elaborar uma análise e tabular os resultados, algumas perguntas se repetiram em todas as entrevistas visando assim, compreender o impacto da pandemia na vida dos emigrantes e saber como cada país tratou a população e o controle da disseminação da doença. Para além da pandemia, algumas perguntas são feitas com base nas particularidades do contexto de cada país onde se encontram os brasileiros que participaram desse projeto. Segundo Alves-Mazotti e Gewandszajder (1998) “na entrevista o pesquisador tem como objetivo compreender o significado atribuído por sujeitos a eventos, situações, processos e personagens que fazem parte de sua vida cotidiana” (ALVES-MAZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 1998, p. 168).

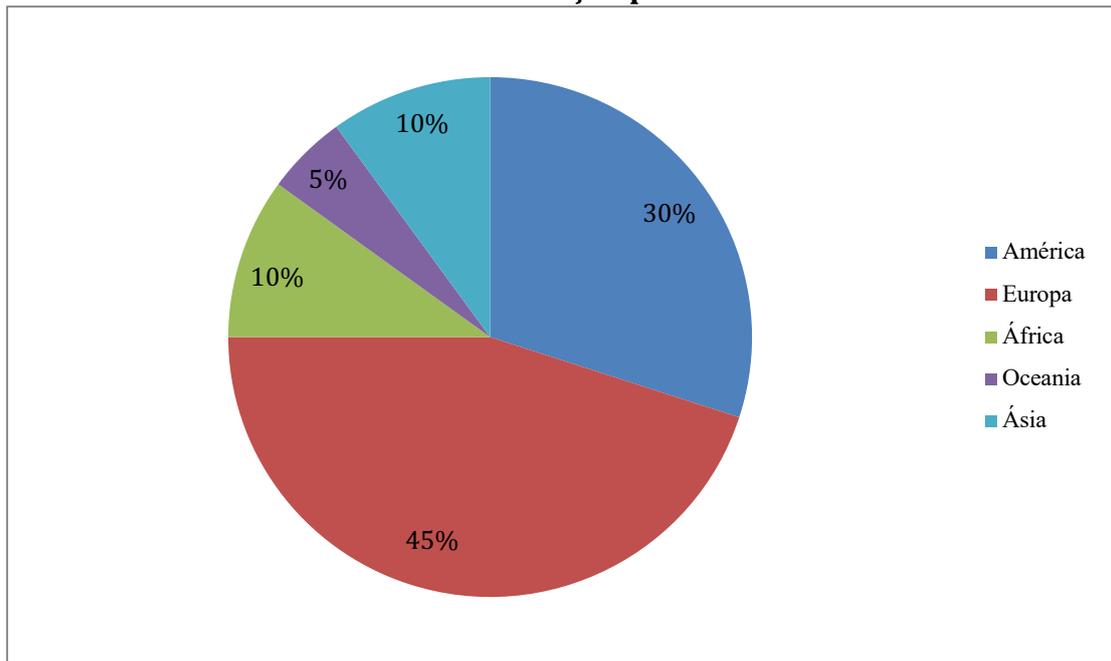
Desse modo, foram entrevistados de abril/2021 a maio/2022, 20 brasileiros em 19 países na seguinte ordem: Espanha (2), França, Canadá, República Checa, Noruega, Peru, Itália, Equador, Colômbia, EUA, Angola, Austrália, México, Gana, China, Portugal, Inglaterra, Alemanha e Jordânia. As entrevistas cobriram todos os continentes, mas o continente europeu concentrou a maior parte dos entrevistados conforme aponta o mapa 1 e o gráfico 1.

Mapa 1 - Localização dos entrevistados



Fonte: Google Maps. Elaboração da autora, 2022.

Gráfico 1 - Distribuição por continente

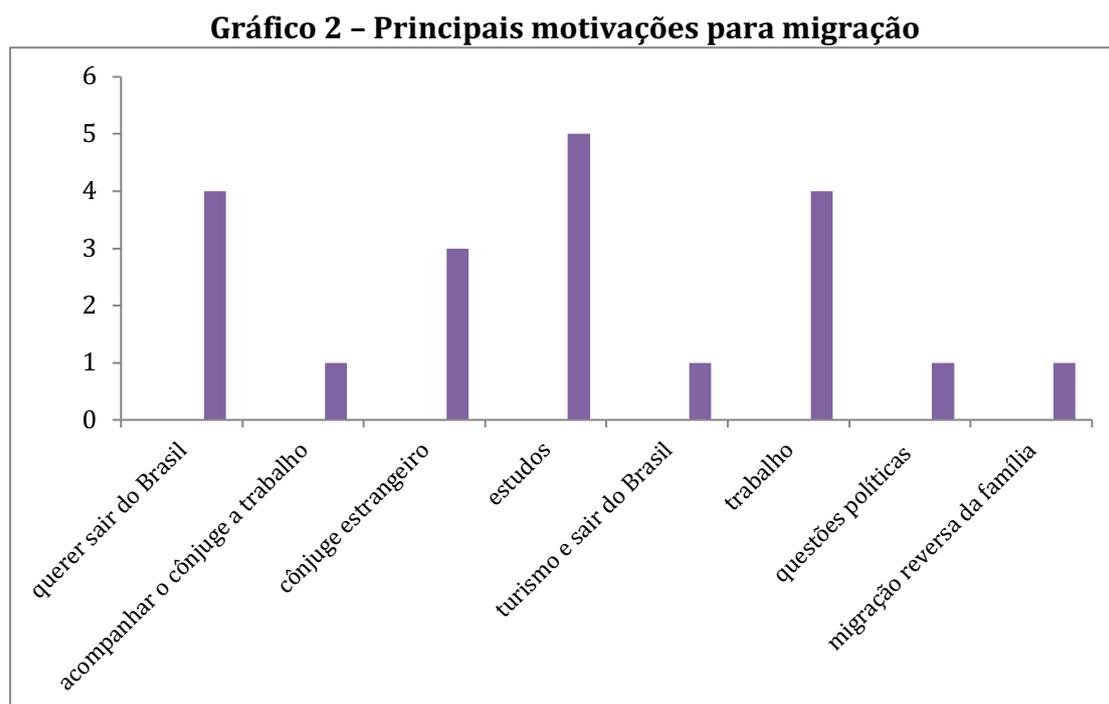


Fonte: Elaboração da autora, 2022.

Com relação ao perfil dos entrevistados, 60% são mulheres e 40% homens, as idades variam, mas 55% têm entre 40 e 50 anos. Com relação ao nível de escolaridade, 19 possuem nível superior completo e um deles somente o 2º grau incompleto. Destaca-se que as pessoas com maior escolaridade e com uma situação regular migratória não hesitaram em participar do projeto porém, notou-se que as pessoas com um nível mais baixo de escolaridade não concordaram em participar,

acredita-se que, talvez, estejam de forma irregular no exterior e temeram pela exposição e divulgação de suas falas nas redes sociais, o que poderia agravar a situação migratória. Os participantes, apesar de estarem legalmente estabelecidos nos países em que vivem, não deixaram de citar a difícil situação migratória das pessoas em situação irregular nesses territórios e o impacto da pandemia em suas vidas que agrava ainda mais a vulnerabilidade desses indivíduos. Ressalta-se também que todos os entrevistados assinaram o termo de consentimento de uso e compartilhamento de suas falas.

Perguntados sobre seus projetos migratórios, isto é, o que os levou a morar em outro país, as principais motivações foram: estudos, desejo de sair do Brasil, trabalho, acompanhamento do cônjuge que possui outra nacionalidade diferente da brasileira e expatriação; conforme aponta o gráfico 2.



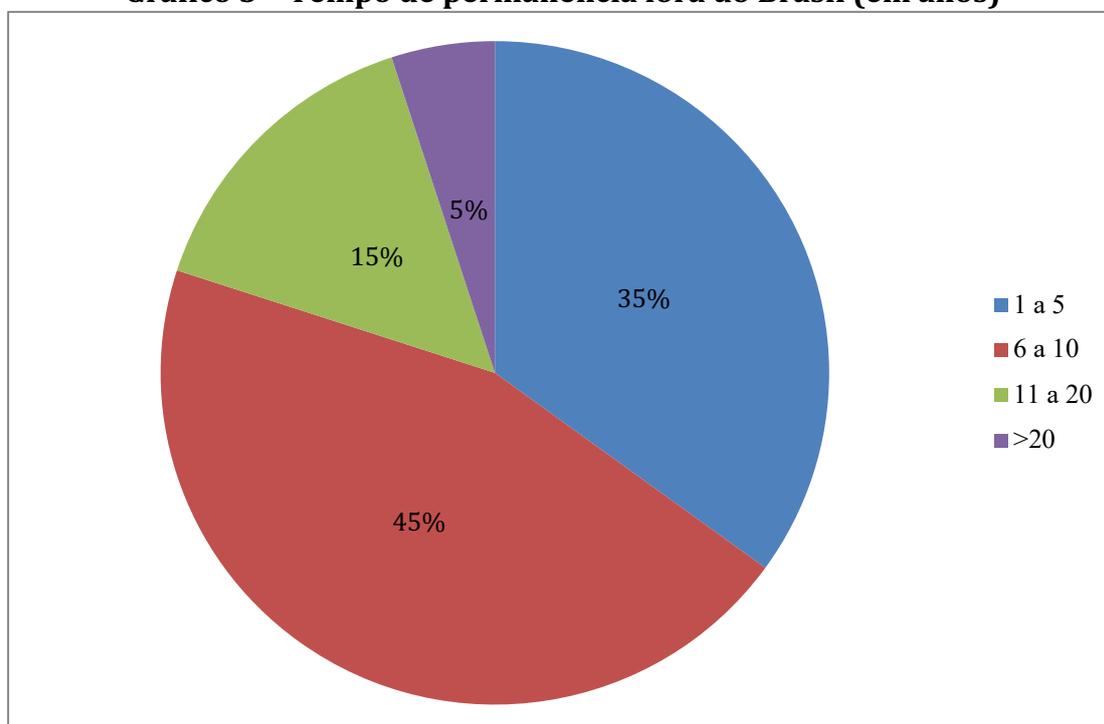
Fonte: Elaboração da autora, 2022.

Os brasileiros que tiveram sua motivação de saída do Brasil vinculada aos estudos optaram em continuar morando no exterior ou retornaram ao Brasil para terminar mestrado/doutorado e migraram novamente. Uma das entrevistadas se mudou para o exterior devido à expatriação do esposo pela empresa em que ele trabalha e os outros casos de expatriação envolvem o próprio entrevistado. O

turismo foi apontado como um fator inicial para conhecer o mundo e pensar nas possibilidades de migração e, no que tange à migração reversa, trata-se de uma migração no sentido inverso daquele feito por gerações passadas da família do entrevistado. A busca por trabalho apareceu como motivação devido à crise econômica brasileira e a decisão por questão política foi citada por um dos entrevistados devido ao resultado das eleições de 2018.

Com relação ao tempo de permanência fora do Brasil, observou-se que a maioria dos entrevistados, isto é, 45% estão vivendo no exterior entre 6 e 10 anos, conforme é possível verificar no gráfico 3. Nota-se também a relação direta entre o tempo em que o brasileiro mora fora do país e o seu anseio de retorno. Quanto maior o tempo de vida no exterior, menor ou nula é a vontade de retornar a viver no Brasil. Os entrevistados que se encontram no exterior, entre 1 e 5 anos, almejam voltar um dia a viver no Brasil e acreditam que a situação nacional pode vir a melhorar, visão contrária dos que migraram há muito mais tempo.

Gráfico 3 – Tempo de permanência fora do Brasil (em anos)



Fonte: Elaboração da autora, 2022.

No que tange às dificuldades enfrentadas no processo migratório, as respostas foram unânimes em afirmar que o idioma e os códigos culturais são as

principais barreiras que se apresentam, principalmente, quando chegam ao país escolhido para migração. Os entrevistados que estão há mais tempo fora do Brasil apontam que, apesar do tempo de migração, há sempre algo novo a se aprender sobre a cultura do país em que estão vivendo.

Quanto à análise das questões relacionadas à pandemia de Covid-19, a maioria dos brasileiros entrevistados relataram que os países em que se encontram tomaram medidas à altura da gravidade da pandemia. Mesmo que, inicialmente, alguns governantes minimizaram a doença e seus impactos, em pouco tempo mudaram de opinião e agiram para o combate da disseminação do vírus por meio do fechamento de fronteiras, aumento dos postos de atendimento hospitalares, compra de vacinas, veiculação constante de informação pelos meios de comunicação das medidas de prevenção e da necessidade de isolamento social, discursos de autoridades em rede nacional e auxílio financeiro a quem perdeu renda. Em nenhum dos casos foi mencionado o negacionismo da ciência e todos os governantes tiveram uma postura séria com relação à pandemia, pronunciaram-se repetidas vezes à nação solicitando à população o cumprimento das normas de higiene e de isolamento social, fizeram campanha pela vacinação e respeitaram as vítimas e a dor de seus familiares.

Por outro lado, todos os entrevistados, sem exceção, criticaram a posição do governo brasileiro, o negacionismo da ciência e o número de vítimas acometidas pela doença no Brasil que poderia ter sido evitado com a compra antecipada de vacinas e com as medidas de isolamento defendidas por médicos e especialistas em epidemias.

O fechamento das fronteiras foi um tema que gerou muita angústia e medo entre os brasileiros no exterior, caso precisassem sair às pressas do país e virem ao Brasil por conta do acometimento pela doença de parentes e amigos, estariam impossibilitados de cruzar os limites dos países. O sentimento de impotência com relação à situação e ao descaso político quanto à gestão da pandemia no Brasil criou revolta entre todos os entrevistados que assistiam a tudo à distância e sem poder fazer nada.

O Sistema Único de Saúde Brasileiro (SUS) foi exaltado por todos e relataram que, nos países europeus, a saúde é coberta por meio do pagamento de altíssimos

impostos. Na maioria dos países, o imposto é descontado em folha de pagamento quando o cidadão tem um contrato de trabalho formal e, se for prestador de serviço ou empreendedor, os impostos devem ser pagos separadamente sendo estes destinados à saúde. Em caso de desemprego, a pessoa deve arcar com todas as despesas de saúde. A entrevista realizada com a entrevistada que vive em Praga chama a atenção por trazer ao seu relato a “dureza” arquitetônica dos hospitais que foram concebidos na época em que a República Checa fazia parte da Cortina de Ferro e que, para os atendimentos serem realizados faz-se necessário pagar um convênio de saúde ou estar vinculado a algum contrato trabalhista, o que exclui os mais carentes do atendimento médico. Nos países latino-americanos, os entrevistados relataram a precariedade dos hospitais e dos serviços médicos que não possuem capilaridade de atendimento, são distantes e que, em muitos casos, são pagos. Nesses países, as pessoas que possuem condições financeiras possuem um convênio médico e hospitalar para terem um atendimento melhor em hospitais e clínicas especializadas. Nos EUA, não há um sistema de saúde público universal e os americanos precisam pagar um plano particular para terem acesso aos tratamentos e aos hospitais. Além disso, migrantes indocumentados ficam de fora dos atendimentos nas redes de saúde e, muitos dentre eles, vieram a óbito porque temiam procurar os hospitais e serem deportados devido ao *status* migratório irregular.

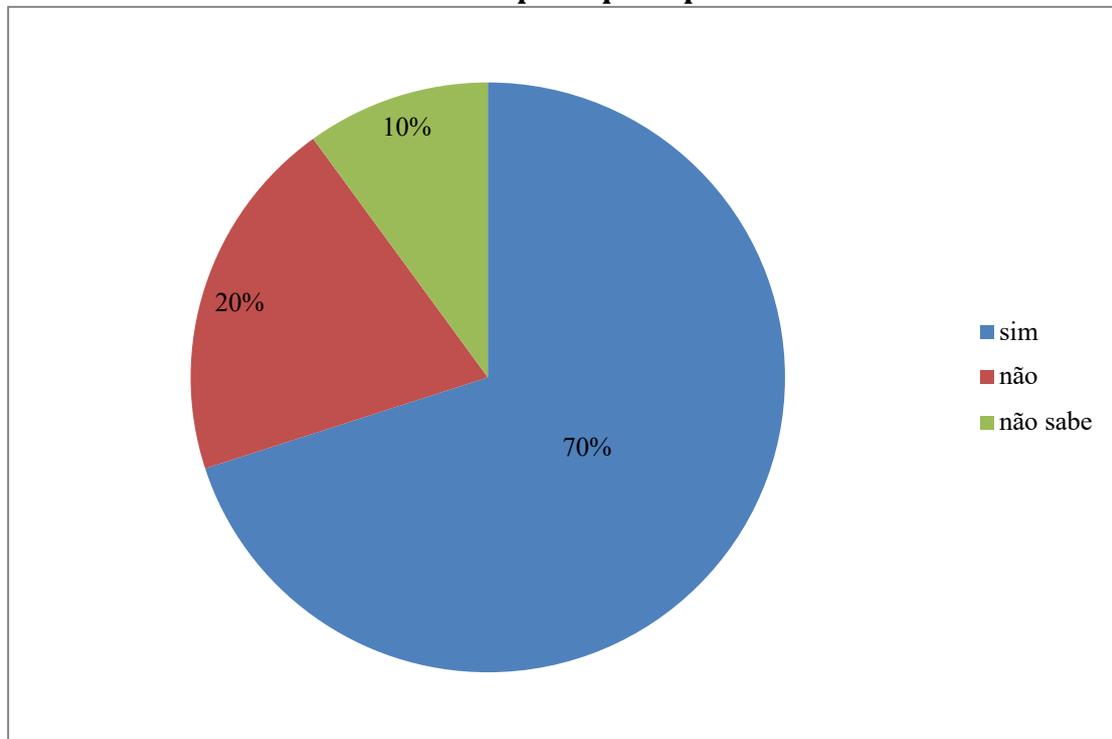
No Brasil, a situação é bem diferente e o SUS atende a todos sem discriminação, independente da situação migratória e da ausência de vínculo de trabalho das pessoas. Graças ao SUS, único serviço universal gratuito do mundo, a população brasileira, imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio puderam ter atendimento médico e hospitalar em todo Brasil. Por outro lado, os entrevistados de países europeus relataram a facilidade e a gratuidade da realização de testes pelo sistema de saúde, ao passo que no Brasil, este serviço não foi oferecido por todo o território nacional o que gerou uma grande subnotificação dos casos de contaminação.

Ainda no que tange à questão da saúde, alguns entrevistados relataram como os governos monitoram e rastreiam, por meio dos aparelhos celulares e drones, os casos de contaminação e o círculo de pessoas que deve se isolar pelo simples fato de

ter passado ou frequentado um local onde uma pessoa infectada passou ou por estar num raio de maior contaminação. A tecnologia se mostrou uma grande aliada no combate da doença e no controle da sua disseminação em países como China e Austrália.

Para além das questões ligadas à saúde, a pandemia causou estragos econômicos em todos os países e, perguntados sobre o suporte dos governos para quem perdeu renda, a maioria dos entrevistados (70%) disse que houve auxílio para quem perdeu renda ou teve seus negócios prejudicados pela necessidade de fecharem as portas por conta do isolamento social conforme aponta o gráfico 4. Nesses casos, houve ajuda para pagamento de aluguel e auxílio mensal para alimentação e despesas básicas. No que diz respeito aos imigrantes, somente os que têm *status* migratório regularizado puderam ter acesso aos auxílios emergenciais e, os indocumentados ou em situação irregular, não puderam contar com esses benefícios.

Gráfico 4 – Auxílio para quem perdeu renda



Fonte: Elaboração da autora, 2022.

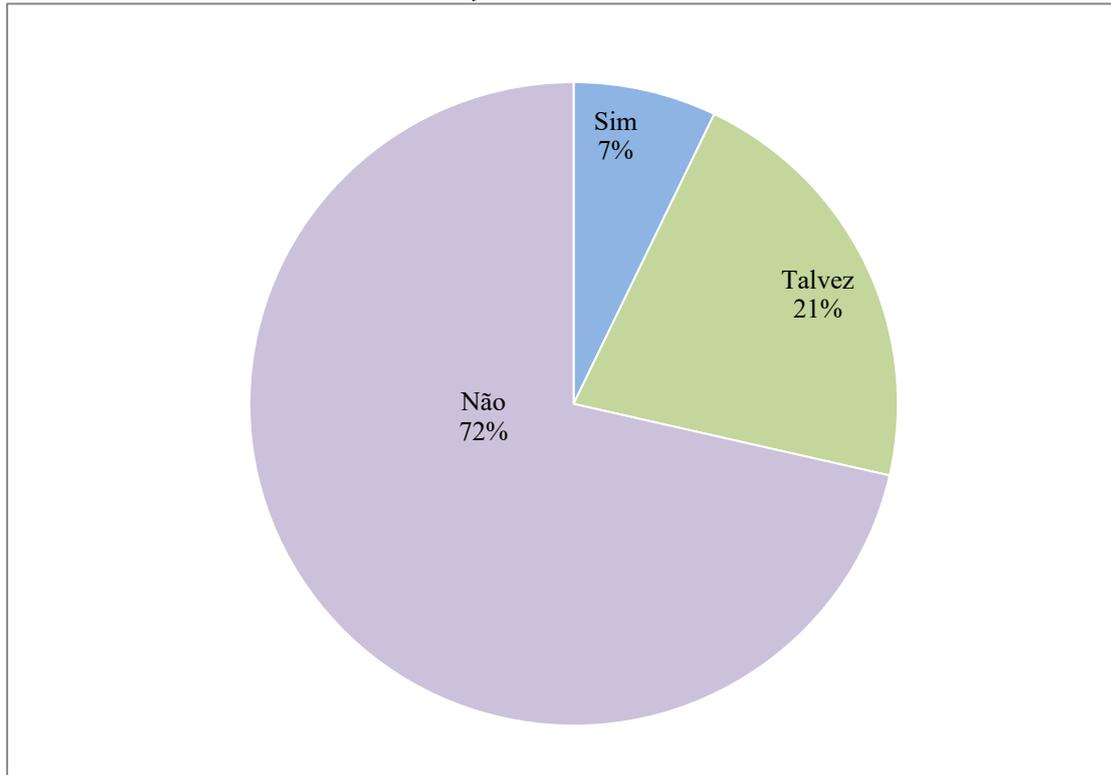
Devido à condição migratória regular e às atividades laborais exercidas, todos os brasileiros entrevistados disseram que conseguiram fazer o isolamento social e trabalhar de forma remota durante os períodos mais críticos da pandemia.

A questão de gênero foi abordada pelas mulheres e mães entrevistadas que tiveram sua rotina modificada com o teletrabalho e por conta do acompanhamento das aulas *online* e das atividades dos filhos em idade escolar. Além disso, o medo de acometimento pela doença e agravamento do estado de saúde foi um dos motivos citados pelas mulheres, principalmente as que cuidam sozinhas de seus filhos, pelo receio de deixá-los desamparados ou órfãos em meio a uma pandemia e distantes da família.

As redes migratórias de apoio e solidariedade dos brasileiros que vivem no exterior contribuíram para que, mesmo de forma virtual, por meio das redes sociais e *WhatsApp*, pudessem ser garantidas a circulação de informações sobre a pandemia e as decisões governamentais locais para aqueles que, a língua estrangeira é a principal barreira na comunicação, além disso, essas redes foram uma fonte de apoio para quem necessitou de amparo, seja ele material ou psicológico.

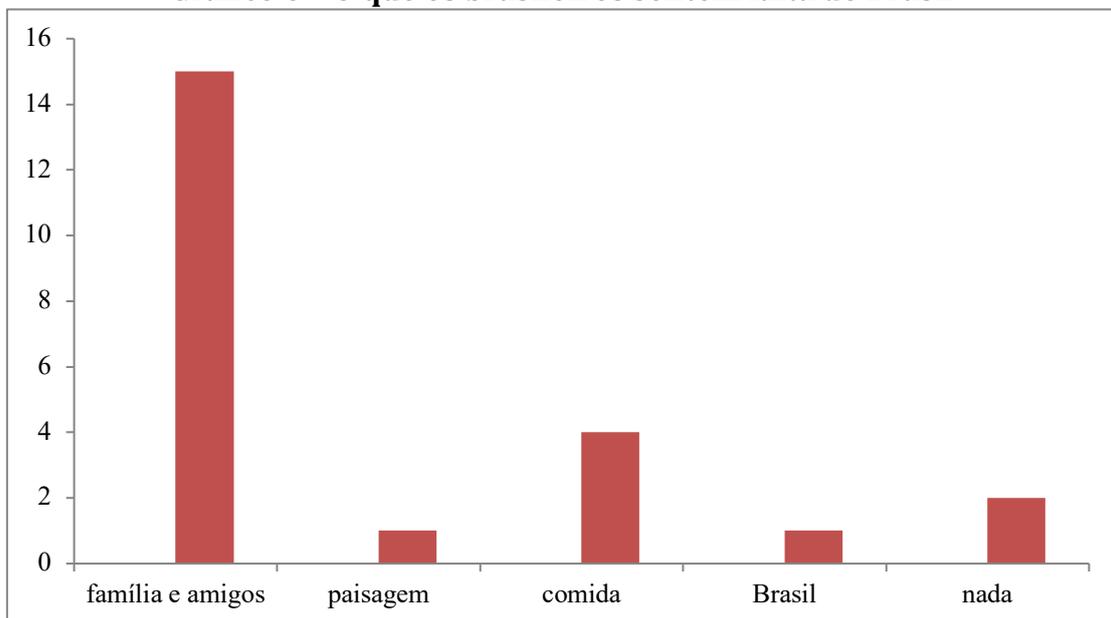
Cabe destacar que, apesar do tempo de migração ser longo e de muitos não expressarem o desejo de retornar a viver no Brasil, conforme aponta o gráfico 5, a maioria diz sentir falta de algo do Brasil como é possível verificar no gráfico 6, seja da gastronomia, da diversidade das frutas, do clima, da facilidade de se fazer amigos, do acolhimento caloroso do povo brasileiro, mas o que mais sentem falta é da família e dos amigos, enfim, de seus afetos. Essa carência se acentuou durante a pandemia e, como nos ensina Sayad (1998), o migrante é ao mesmo tempo imigrante e emigrante e, assim sendo, possui a necessidade de estar presente onde é ausente. Estar presente, mesmo de forma virtual, com maior frequência, fez parte da rotina dos brasileiros entrevistados. A distância de seus entes queridos e o medo de serem vitimados pela doença, principalmente os mais idosos como pais e avós, fez da vida desses emigrantes um verdadeiro período de incertezas e preocupações.

Gráfico 5 - Desejo de voltar a viver no Brasil



Fonte: Elaboração da autora, 2022.

Gráfico 6 - O que os brasileiros sentem falta do Brasil



Fonte: Elaboração da autora, 2022.

Ressalta-se que os brasileiros identificaram mais de um item que sentem falta e, chama a atenção, o fato de dois entrevistados que, devido ao tempo de migração e total adaptação à cultura do país em que residem, terem relatado não sentir falta de praticamente nada que possa representar seu país de origem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia ainda não acabou e, muito provavelmente, o mundo terá que se habituar a conviver com o Sars-Cov-2. Apesar disso, no mês de maio de 2022 se deu a última entrevista da série de podcasts “Brasileiros no exterior: vida, dificuldades e a pandemia de Covid-19” e com isso, foi possível compartilhar neste artigo algumas das impressões e análises feitas dessas 20 entrevistas que foram realizadas no período de um ano.

Vários são os motivos relatados por nossos entrevistados que os levaram a migrar, mas independente do desejo inicial, a mobilidade do trabalho aparece como sendo uma das principais chaves de entendimento da migração, principalmente, para os países do hemisfério norte.

Com cerca de quatro milhões de brasileiros vivendo no exterior, a pandemia revelou a necessidade de se discutir e analisar como vivem e quais são as necessidades e dificuldades dessas pessoas.

Logo, foi possível com esta pesquisa mostrar a importância dos sistemas de saúde mundo afora e a necessidade da criação de políticas direcionadas à proteção da saúde e da dignidade de vida da população migrante. Atendimento médico gratuito e auxílio emergencial são maneiras de mitigar os impactos de uma crise sanitária que segrega e aprofunda a precariedade de vida de grupos específicos da população, entre eles os migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. É inaceitável e desumano que determinados grupos sociais sejam largados à própria sorte, sem a ajuda dos governos.

Conforme mencionado nessa pesquisa, nenhum dos entrevistados estava numa situação irregular nos países em que vivem, mas relataram as dificuldades dos mais vulneráveis e como os serviços públicos de saúde funcionam, na maioria dessas localidades, pautados pelo pagamento de altos impostos e vinculados aos contratos de trabalho, desse modo, os próprios governos excluem os desempregados e as pessoas sem recursos financeiros que ficam à margem da sociedade, aprofundando ainda mais a precariedade de vida desses indivíduos.

Políticas em prol de uma saúde universal e não discriminatória como a que temos no Brasil deve servir de modelo para o mundo e espera-se que o bom exemplo brasileiro possa vir a ajudar as pessoas mais carentes para que, a letalidade da

Covid-19 e de outras doenças, não se torne mais um instrumento de controle dos Estados e da necropolítica adotada por eles.

60% dos entrevistados são mulheres logo, a temática de gênero foi recorrente nas falas dessas pessoas. O aumento da jornada de trabalho com o teletrabalho, o cuidado com os filhos e o papel de educadoras no apoio às atividades escolares com as aulas *online* durante este período de pandemia foram relatos constantes desse grupo de entrevistadas. Além disso, as mulheres sem exceção, queixaram-se das situações de machismo nos ambientes de trabalho e como o fato da latinidade as discriminam na vida profissional quando vivem em países, principalmente, do hemisfério norte. Trata-se de uma luta constante para mostrarem suas capacidades e exigirem respeito como mulheres, mães, latino-americanas, migrantes e profissionais.

A pandemia aumentou a angústia dos brasileiros que vivem no exterior e a distância da família e dos amigos aliada ao medo da morte gerou maior sofrimento para essas pessoas que se viram impossibilitados de mobilidade e de regressarem ao Brasil devido ao fechamento das fronteiras e à diminuição da rede de transportes. Ao mesmo tempo que alguns dos entrevistados se desesperaram, outros se certificaram de que a decisão de permanecer longe do Brasil é a mais acertada, tendo em vista os rumos da política, da economia e da gestão desastrosa da pandemia nos últimos anos.

Os sentimentos de impotência e revolta foram comuns em todas as falas frente ao descaso das autoridades brasileiras durante a gestão da pandemia, o fato de não terem condições de atuarem pelo Brasil à distância agravou ainda mais o sofrimento e o medo de que algo pudesse acontecer com a família, sobretudo com os mais idosos, e amigos.

Muitas outras análises poderiam ser feitas com o material deste projeto no entanto, o debate não se esgota aqui e permanece aberto para que outros pesquisadores possam acessar as entrevistas e darem suas contribuições por meio de análises e críticas que, certamente, enriquecerão o entendimento das migrações durante a pandemia e os estudos migratórios.

Referências

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1998.

DAL GALLO, P.M. Lugar e identidade na experiência migrante: entre eventualidade e transitoriedade. **Rev. Geograficidade** . v.01, n.01, Inverno 2011.

GAUDEMAR, J.P de. **Mobilité du travail et accumulation du capital**. Paris: Librairie François Maspero. 1976.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. Coronavirus Resource Center, Baltimore, 2022. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 07 mai. 2022.

MBEMBE, A. A ideia de um mundo sem fronteiras. **Revista Serrote**. Disponível em: <https://revistaserrote.com.br/2019/05/a-ideia-de-um-mundo-sem-fronteiras-por-achille-mbembe/?fbclid=IwAR2azJ832PUW-MTBdXeKxsMbNM9jhjCpzqFe9Se0uiA5NAjsXntlvTli74#>. 2019.

_____. **Necropolítica: biopoder, soberania, Estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2020.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). **Comunidade brasileira no exterior. Estimativas referente ao ano de 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/ComunidadeBrasileira2020.pdf>. Acesso em: 07 mai.2022

NEPEN GEOUSP - Núcleo de Estudantes e Pesquisadoras Negras do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. Reflexões iniciais sobre o impacto da pandemia de covid-19: saúde, necropolítica e a condição de vulnerabilidade social da população negra na cidade de São Paulo. In: Geografia e Covid-19 [recurso eletrônico] : reflexões e análises sobre a pandemia / Organizadores: Daniel Bruno Vasconcelos ... [et. al.]. São Paulo : FFLCH/USP, 2021.

PACHI, P. **A precarização na base da mundialização contemporânea: a imigração haitiana na metrópole de São Paulo**. 2019. 163 p. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

_____. **Emigrantes brasileiros e a pandemia de Covid-19**. Anais do XIV ENANPEGE -Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/77646>.

_____. Reflexões geográficas e cotidianas. Série “Brasileiros no exterior: vida, dificuldades e a pandemia de Covid-19. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/57kHK6dxuR1gBCsLpSiIDC>

POVOA NETO, H. Migração e fronteiras. In: SUERTEGARAY et al (org.). **Geografia e conjuntura brasileira**. Orgs: Consequência Editora, Rio de Janeiro. 2017.

SANTOS, M. **Espaço Dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. 2^a.ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SAYAD, A. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SISMIGRA. **Sistema de Registro Nacional Migratório**. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincre-sismigra/>. Acesso em 07 mai.2022

VILLEN, P. A nova configuração da imigração no Brasil sob a óptica do trabalho. In: Ricardo Antunes (org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil III**. São Paulo: Boitempo, 2014.

Artigo recebido em: julho de 2022.
Artigo aprovado em: dezembro de 2022.